



Tribunal de Contas do Distrito Federal
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PRODEFAZ/PROFISCO-DF – EXERCÍCIO DE 2020

Contrato de Empréstimo BID 3040/OC-BR

Programa: PRODEFAZ/PROFISCO-DF

Órgão executor: Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF

Período da auditoria: Exercício 2020

Brasília, maio de 2021



Tribunal de Contas do Distrito Federal

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Plenário – Conselheiros:

Paulo Tadeu – Presidente

Inácio Magalhães Filho – Vice-Presidente

Anilcéia Luzia Machado – Corregedora

Manoel Paulo de Andrade Neto

Antônio Renato Alves Rainha

José Roberto de Paiva Martins

Márcio Michel

Procuradores do Ministério Público Junto ao Tribunal

Marcos Felipe Pinheiro Lima - Procurador-Geral

Demóstenes Tres Albuquerque

Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira

MISSÃO

**“ATUAR EM BENEFÍCIO DA
SOCIEDADE, PROMOVENDO A
MELHORIA DA GESTÃO DOS
RECURSOS PÚBLICOS POR MEIO
DO CONTROLE EXTERNO”**



Tribunal de Contas do Distrito Federal

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR – Exercício de 2020

EQUIPE DE AUDITORIA (Auditores de Controle Externo)

INDIO ARTIAGA DO BRASIL RABELO
MARCELO MAGALHÃES SILVA DE SOUSA
PÂMMERA SARAIVA BARRETO DE OLIVEIRA

FABRÍCIO BIANCO ABREU
Supervisor da auditoria
Diretor da Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

AGNALDO MOREIRA MARQUES
Secretário de Macroavaliação da Gestão Pública

FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUZA
Secretário-Geral de Controle Externo

DADOS PARA CONTATO

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos
Praça do Buriti – Ed. Palácio Costa e Silva (Anexo)
Brasília – DF – CEP: 70.075-901
Fone: (61) 3314-2251
E-mail: diaprex@tc.df.gov.br



ÍNDICE

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do PRODEFAZ/PROFISCO-DF – 2020	4
Demonstrações Financeiras Básicas do PRODEFAZ/PROFISCO-DF – 2020	8



RELATÓRIO PRÉVIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC-BR, DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS FISCOS NO BRASIL – PRODEFAZ/PROFISCO-DF, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, REFERENTES AO PERÍODO DE 2020

À Coordenadora Geral da Unidade de Coordenação do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF

Opinião sem ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras anexas, elaboradas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por intermédio da UCP do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, que compreendem o Demonstrativo de Fluxos de Caixa e o Demonstrativo de Investimentos Acumulados referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, expressos em reais e em dólares estadunidenses, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, relativas ao PRODEFAZ/PROFISCO-DF, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento e com aportes do Governo do Distrito Federal, em atendimento ao disposto na Cláusula 5.04, das Disposições Especiais, do referido Contrato de Empréstimo.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os fluxos de caixa para o período encerrado em 31 de dezembro de 2020 e os investimentos acumulados do PRODEFAZ/PROFISCO-DF em 31 de dezembro de 2020, de conformidade com o critério contábil de caixa e a unidade monetária utilizados descritos no item 2 das Notas Explicativas, de 24 de março de 2021.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com o estabelecido no Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que estão baseados nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs, por sua sigla em inglês), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), que são convergentes – com as adequações de concordância – com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA, por sua sigla em inglês), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e requerimentos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Nossas responsabilidades, em



conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”, deste relatório. Somos independentes em relação ao Programa, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa auditoria de demonstrações financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Parágrafo de ênfase

- **Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre distribuição**

Sem modificar a nossa opinião, chamamos atenção para o item 2 das Notas Explicativas às demonstrações financeiras, que descreve a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras básicas, elaboradas para auxiliar o PRODEFAZ/PROFISCO-DF a demonstrar o cumprimento da Cláusula nº 5.04 das Disposições Especiais c/c Artigo 8.04 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR. As demonstrações financeiras foram elaboradas para fornecer informações para usuários específicos, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento, segundo estrutura de relatório financeiro especificada pelo Banco. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outras finalidades.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Programa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com o critério contábil de caixa, conforme descrito no item 2 das Notas Explicativas às demonstrações financeiras, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para que essas demonstrações estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa).

Os responsáveis pela governança do Programa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras do Programa.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se



causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com o estabelecido no Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos subjacentes de forma a alcançar a apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Outros assuntos

- **Das responsabilidades dos auditores independentes acerca do cumprimento da Cláusula nº 5.04 das Disposições Especiais c/c Artigo 8.04 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR e do item 8.1 do Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa - PRODEFAZ/PROFISCO-DF**

Chamamos a atenção para o prazo definido na Cláusula nº 5.04 das Disposições Especiais c/c Artigo 7.04 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR, bem como do item 8.1 do Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa, para a apresentação das demonstrações financeiras auditadas do PRODEFAZ/PROFISCO-DF anualmente até 30 de abril. Contudo, tendo em vista as circunstâncias descritas nas CBRs nº 2352/2020, de 09.12.2020, nº 278/2021 de 12.02.2021, nº 445/2021, de 08.03.2021 e, mais recentemente, no Ofício nº 9/2021 - SEEC/SPLAN/ESP II, de 23.03.2021, encaminhado pela UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF ao BID, bem como, última comunicação da CBR nº 825/2021, de 27.04.2021, o prazo para apresentação das demonstrações financeiras auditadas será até 30.05.2021.

Relatório sobre Outros Requisitos Legais e/ou Regulatórios

Com base no trabalho de asseguarção limitada realizado, indicamos que não foi cumprida na íntegra, para o exercício de 2020, a Cláusula 4.01 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, conforme exposto no Achado nº 05 do Relatório sobre o Sistema de Controle Interno.

Informamos ainda o atendimento parcial do Artigo 8.01, conforme apontado pela UCP no penúltimo parágrafo do item 16.Outras Considerações/Esclarecimentos, constante das Notas Explicativas.

Brasília, 20 de maio de 2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Indio Artiaga do Brasil Rabelo
ACE Mat. 1424-6

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Pâmmera Saraiva Barreto de Oliveira
ACE Mat. 1518-1

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Marcelo Magalhães Silva de Sousa
ACE Mat. 1420-2



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PRODEFAZ/PROFISCO-DF – 2020



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva de Planejamento
Escritório de Projetos Institucionais e Inovação

Despacho - SEEC/SPLAN/ESPII

Brasília-DF, 23 de março de 2021.

Senhor Secretário Executivo,

Trata o presente processo de auditoria das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2020 do PRODEFAZ/PROFISCO pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, e o Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Em atenção à Nota de Auditoria nº 12, documento SEI nº 57900713, encaminhamos, em anexo, os documentos referentes às Demonstrações Financeiras do Exercício de 2020, com as compatibilizações necessárias efetuadas, documentos SEI nº 58537554, 58537570, 58537596, 58537610 e 58537662, bem como aqueles relacionados com a Solicitação de Desembolso nº 17.

Cumpre destacar que, conforme informado ao TCDF, a Solicitação de Desembolso nº 18 ainda está em elaboração, não tendo sido encaminhada ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, motivo este pelo qual os documentos não puderam ser inseridos no processo. No entanto, assim que a referida Solicitação de Desembolso for concluída e enviada ao Banco, ela será devidamente entregue, por email, aos auditores do Tribunal e anexada aos autos.

Atenciosamente,

Margareth Coutinho Ruas
Coordenadora Geral da UCP/DF

De acordo.

Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel,
Coordenadora Técnica da UCP/DF
Chefe do ESPII

Ciente.

Encaminhe-se à UCI/SEEC para conhecimento e providências decorrentes.

Maurílio de Moura Lima Rocha

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH COUTINHO RUAS - Matr. 0174480-1, Assessor(a) Especial.**, em 23/03/2021, às 22:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL - Matr. 0125648-3, Chefe do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação**, em 23/03/2021, às 22:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA - Matr.0275317-0, Secretário(a) Executivo(a) de Planejamento**, em 24/03/2021, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 58538672](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=58538672) código CRC= **F747FCE4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 6º andar, sala 608 - CEP 70075-900 - DF

3414-6261

NOME DO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Economia do DF
PROGRAMA: PRODEFAZ/PROFISCO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 3040/OC-BR

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS - RETIFICADORA 1
Exercício: 2020

DÓLAR US\$

Categorias de Investimento	Orçamento Vigente			ACUMULADO DO EXERCÍCIO 2017 (Após ajustes de valores entre as categorias e exclusões)			Acumulado do Exercício 2018			Acumulado do Exercício 2019			Acumulado do Exercício 2020			Acumulado dos Exercícios 2017/2018/2019/2020			Disponível para aplicação		
	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL
1. Administração do Projeto	498.000,00	498.000,00	0,00	624,99	624,99	0,00	19.499,85	19.499,85	0,00	91.876,22	91.876,22	0,00	50.337,75	50.337,75	0,00	162.338,81	162.338,81	0,00	335.661,19	335.661,19	0,00
1.1. Gestão do Projeto	208.000,00	208.000,00	0,00	624,99	624,99	0,00	19.499,85	19.499,85	0,00	69.164,13	69.164,13	0,00	50.337,75	50.337,75	0,00	199.626,72	199.626,72	0,00	68.373,28	68.373,28	0,00
1.1.1. Apoio à Gestão do Projeto	192.000,00	192.000,00	0,00	624,99	624,99	0,00	19.499,85	19.499,85	0,00	69.164,13	69.164,13	0,00	50.337,75	50.337,75	0,00	139.626,72	139.626,72	0,00	52.373,28	52.373,28	0,00
1.1.2. Equipamentos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
1.2. Monitoramento, avaliação e auditoria	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.712,09	22.712,09	0,00	0,00	0,00	0,00	22.712,09	22.712,09	0,00	267.287,91	267.287,91	0,00
1.2.1. Monitoramento e auditoria	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.712,09	22.712,09	0,00			0,00	22.712,09	22.712,09	0,00	124.287,91	124.287,91	0,00
1.2.2. Avaliação	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	143.000,00	0,00
2. Custos Diretos	35.373.000,00	30.897.000,00	4.476.000,00	1.627.499,81	1.627.499,81	0,00	12.181.255,06	11.924.944,21	256.310,85	4.913.377,60	4.913.377,60	0,00	8.662.375,49	5.248.141,74	3.414.233,75	27.384.507,96	23.713.963,36	3.670.544,60	7.988.492,04	7.183.936,64	885.455,40
2.1. Integração da gestão fiscal	2.197.000,00	2.197.000,00	0,00	165.946,40	165.946,40	0,00	276.307,84	276.307,84	0,00	170.708,83	170.708,83	0,00	545.197,27	545.197,27	0,00	1.158.160,34	1.158.160,34	0,00	1.038.839,66	1.038.839,66	0,00
2.2. Administração tributária e do contencioso fiscal	13.464.000,00	12.440.000,00	1.024.000,00	694.207,61	694.207,61	0,00	5.538.890,81	5.538.890,81	0,00	1.526.393,25	1.526.393,25	0,00	1.732.091,23	856.184,30	875.906,93	9.491.582,90	8.615.675,97	875.906,93	3.972.417,10	3.824.324,03	148.093,07
2.3. Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal	5.870.000,00	5.156.000,00	714.000,00	165.863,95	165.863,95	0,00	2.572.108,15	2.493.823,21	78.284,94	810.550,59	810.550,59		782.560,36	782.560,36		4.331.083,06	4.252.798,12	78.284,94	1.538.916,94	903.201,88	635.715,06
2.4. Gestão de recursos corporativos	13.842.000,00	11.104.000,00	2.738.000,00	601.481,85	601.481,85	0,00	3.793.948,26	3.615.922,34	178.025,92	2.405.724,93	2.405.724,93		5.602.526,63	3.064.199,81	2.538.326,82	12.403.681,66	9.687.328,93	2.716.352,74	1.438.318,34	1.416.671,07	21.647,26
3. Sem alocação específica	869.000,00	602.000,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869.000,00	602.000,00	267.000,00
Total	36.740.000,00	31.997.000,00	4.743.000,00	1.628.124,80	1.628.124,80	0,00	12.200.754,91	11.944.444,06	256.310,85	5.005.253,82	5.005.253,82	0,00	8.712.713,24	5.298.479,49	3.414.233,75	27.546.846,78	23.876.302,17	3.670.544,60	9.193.153,22	8.120.697,83	1.072.855,40

MARGARETH COUTINHO RUAS
Coordenadora Geral - UCP/DF

KLEIDINAR ALVES DE FARIA
Coordenadora Financeira - UCP/DF

NOME DO EXECUTOR: **Secretaria de Estado de Economia do DF**
PROGRAMA: **PRODEF/PROFISCO**
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: **3040/OC-BR**

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS - RETIFICADORA 1
Exercício: 2020

REAIS R\$

Categorias de Investimento	Orçamento Vigente (Taxa do dólar = 3,40)			ACUMULADO DO EXERCÍCIO 2017 (Após ajustes de valores entre as categorias e exclusões)			Acumulado do Exercício 2018			Acumulado do Exercício 2019			Acumulado do Exercício 2020			Acumulado dos Exercícios 2017/2018/2019/2020			Disponível para aplicação		
	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL	PROJETO	BID	APORTE LOCAL
1. Administração do Projeto	1.693.200,00	1.693.200,00	0,00	1.931,22	1.931,22	0,00	71.081,15	71.081,15	0,00	368.987,03	368.987,03	0,00	259.635,33	259.635,33	0,00	701.634,73	701.634,73	0,00	991.565,27	991.565,27	0,00
1.1. Gestão do Projeto	787.200,00	787.200,00	0,00	1.931,22	1.931,22	0,00	71.081,15	71.081,15	0,00	283.427,03	283.427,03	0,00	259.635,33	259.635,33	0,00	616.074,73	616.074,73	0,00	91.125,27	91.125,27	0,00
1.1.1. Apoio à Gestão do Projeto	652.800,00	652.800,00	0,00	1.931,22	1.931,22	0,00	71.081,15	71.081,15	0,00	283.427,03	283.427,03	0,00	259.635,33	259.635,33	0,00	616.074,73	616.074,73	0,00	36.725,27	36.725,27	0,00
1.1.2. Equipamentos	54.400,00	54.400,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	54.400,00	54.400,00	0,00
1.2. Monitoramento, avaliação e auditoria	996.000,00	996.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.560,00	85.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.560,00	85.560,00	0,00	900.440,00	900.440,00	0,00
1.2.1. Monitoramento e auditoria	499.800,00	499.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.560,00	85.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.560,00	85.560,00	0,00	414.240,00	414.240,00	0,00
1.2.2. Avaliação	486.200,00	486.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.200,00	486.200,00	0,00
2. Custos Diretos	120.268.200,00	105.049.800,00	15.218.400,00	5.028.974,42	5.028.974,42	0,00	44.719.562,97	43.726.563,47	992.999,50	18.797.864,81	18.797.864,81	0,00	43.390.984,27	25.650.284,27	17.740.700,00	111.937.386,42	93.203.686,97	18.733.699,50	8.330.813,58	11.846.113,08	-3.515.299,50
2.1. Integração da gestão fiscal	7.469.800,00	7.469.800,00	0,00	512.774,37	512.774,37	0,00	981.004,11	981.004,11	0,00	693.479,70	693.479,70	0,00	2.422.162,08	2.422.162,08	0,00	4.609.420,26	4.609.420,26	0,00	2.860.379,74	2.860.379,74	0,00
2.2. Administração tributária e do contencioso fiscal	45.777.600,00	42.296.000,00	3.481.600,00	2.145.101,51	2.145.101,51	0,00	20.219.094,81	20.219.094,81	0,00	5.667.809,46	5.667.809,46	0,00	8.344.075,63	3.792.775,63	4.551.300,00	36.376.081,41	31.824.781,41	4.551.300,00	9.401.518,59	10.471.218,59	-1.069.700,00
2.3. Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal	19.958.000,00	17.530.400,00	2.427.600,00	512.519,62	512.519,62	0,00	9.582.095,10	9.278.803,60	303.291,50	3.128.650,38	3.128.650,38	0,00	3.568.547,46	3.568.547,46	0,00	16.791.812,56	16.488.521,06	303.291,50	3.166.187,44	1.041.878,94	2.124.308,50
2.4. Gestão de recursos corporativos	47.062.800,00	37.753.600,00	9.309.200,00	1.858.578,92	1.858.578,92	0,00	13.937.368,95	13.347.660,95	689.708,00	9.307.925,27	9.307.925,27	0,00	29.056.199,05	15.866.799,05	13.189.400,00	54.100.072,19	40.280.364,19	13.879.108,00	-7.097.272,19	-2.527.364,19	-4.569.908,00
3. Sem alocação específica	2.954.600,00	2.046.800,00	907.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.954.600,00	2.046.800,00	907.800,00
Total	124.918.000,00	108.789.800,00	16.126.200,00	5.030.905,64	5.030.905,64	0,00	44.790.644,12	43.797.644,62	992.999,50	19.166.851,84	19.166.851,84	0,00	43.650.619,55	25.909.919,55	17.740.700,00	112.639.021,15	93.905.321,65	18.733.699,50	12.276.978,85	14.884.478,35	-2.607.499,50

MARGARETH COUTINHO RUAS
Coordenadora Geral - UCP/DF

KLEIDINAR ALVES DE FARIA
Coordenadora Financeira UCP/DF

NOME DO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Economia do DF
 PROGRAMA: PRODEFAZ/PROFISCO
 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 3040/OC-BR

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - RETIFICADORA 1
(Expresso em US\$ dólares - Câmbio 31/12/2020 = 5,1961)

Período terminado em 31/12/2020

<i>(Títulos sugeridos - ajustar ao projeto)</i>	BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
RECURSOS RECEBIDOS			
Acumulado no início do período	20.281.910,63	489.195,92	20.771.106,55
Ajuste de aplicação financeira			
Acumulado no início do período COM AJUSTE	20.281.910,63	489.195,92	20.771.106,55
Durante o período	8.600.000,00	3.462.790,55	12.045.226,19
. Desembolsos (Antecipações/Fundo Rotativo, reembolsos, pago diretos)	8.600.000,00	3.357.310,47	11.957.310,47
. Juros recebidos		87.915,72	87.915,72
. Ajuste de Exercícios Anteriores		1.790,70	
. Outros (Variação Cambial 2019)		15.773,66	
Total de Recursos Recebidos	28.881.910,63	3.951.986,48	32.816.332,75
DESEMBOLSOS EFETUADOS			
Acumulado no início do período	18.577.822,68	258.341,55	18.836.164,23
Ajuste do exercício anterior	- 97.549,48		
Acumulado no início do período	18.480.273,20	258.341,55	18.738.614,75
Durante o período	5.298.479,79	3.425.482,25	8.723.962,04
. Solicitação/Justificativa de desembolso apresentada ao BID	4.304.744,19	3.414.233,75	7.718.977,94
. Ajuste de Exercícios Anteriores	- 3.061.676,69	-	3.061.676,69
. Pagtos por Bens e Serviços Pendentes de comprovação/justificativa *	4.055.412,29		4.055.412,29
. Bloqueio judicial		11.248,50	
. Outros ajustes			-
Total Desembolsado	23.778.752,99	3.683.823,81	27.462.576,79
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	5.103.157,64	268.162,67	5.371.320,31

MARGARETH COUTINHO RUAS
 Coordenadora Geral - UCP/DF

Período terminado em 31/12/2019

BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
16.281.910,63	406.325,73	16.688.236,36
16.281.910,63	406.325,73	16.688.236,36
4.000.000,00	82.870,19	4.082.870,19
4.000.000,00		4.000.000,00
0	82.870,19	82.870,19
0	0	
20.281.910,63	489.195,92	20.771.106,55
13.572.568,85	256.490,85	13.829.059,70
13.572.568,85	256.490,85	13.829.059,70
5.005.253,82	1.850,70	5.007.104,52
4.043.461,59		4.043.461,59
- 2.099.884,46	0	- 2.099.884,46
3.061.676,69		3.061.676,69
	1.790,70	
	60,00	60,00
18.577.822,68	258.341,55	18.836.164,23
1.704.087,95	230.854,37	1.934.942,33

KLEIDINAR ALVES DE FARIA
 Coordenadora Financeira UCP/DF

NOME DO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Economia do DF
 PROGRAMA: PRODEFAZ/PROFISCO
 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 3040/OC-BR

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - RETIFICADORA 1
(Expresso em R\$ Reais)

Período terminado em 31/12/2020

<i>(Títulos sugeridos - ajustar ao projeto)</i>	BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
RECURSOS RECEBIDOS			
Acumulado no início do período	74.979.265,82	1.867.901,79	76.847.167,61
Ajuste de aplicação financeira			
Acumulado no início do período COM AJUSTE	74.979.265,82	1.867.901,79	76.847.167,61
Durante o período	45.562.800,00	18.204.735,57	63.767.535,57
. Desembolsos (Antecipações/Fundo Rotativo, reembolsos, pagto diretos)	45.562.800,00	17.740.700,00	63.303.500,00
. Juros recebidos		456.818,85	456.818,85
. Ajuste de Exercícios Anteriores		7.216,72	7.216,72
. Outros (detalhar)			
Total de Recursos Recebidos	120.542.065,82	20.072.637,36	140.614.703,18
DESEMBOLSOS EFETUADOS			
Acumulado no início do período	67.995.402,10	1.001.104,20	68.996.506,30
Ajuste do exercício anterior	- 399.788,24		
Acumulado no início do período com ajuste	67.595.613,86	1.001.104,20	68.596.718,06
Durante o período	25.909.919,55	17.799.148,34	43.709.067,89
. Solicitação/Justificativa de desembolso apresentada ao BID	17.261.715,45	17.740.700,00	35.002.415,45
. Ajuste de Exercícios Anteriores	- 12.167.253,16		- 12.167.253,16
. Pagtos por Bens e Serviços Pendentes de comprovação/justificativa	20.815.457,26		20.815.457,26
. Bloqueio judicial		58.448,34	
. Outros ajustes			-
Total Desembolsado	93.505.533,41	18.800.252,54	112.305.785,95
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	27.036.532,41	1.272.384,82	28.308.917,23

Período terminado em 31/12/2019

BID	CONTRAPARTIDA	TOTAL
58.586.065,82	1.533.926,63	60.119.992,45
58.586.065,82	1.533.926,63	60.119.992,45
16.393.200,00	333.975,16	16.727.175,16
16.393.200,00	-	16.393.200,00
	333.975,16	333.975,16
74.979.265,82	1.867.901,79	76.847.167,61
48.828.550,25	993.641,58	49.822.191,83
-		
48.828.550,25	993.641,58	49.822.191,83
19.166.851,85	7.462,62	19.174.314,47
14.713.123,58		14.713.123,58
- 7.713.524,89		- 7.713.524,89
12.167.253,16		12.167.253,16
	7.216,72 245,90	245,90
67.995.402,10	1.001.104,20	68.996.506,30
6.983.863,72	866.797,59	7.850.661,31

MARGARETH COUTINHO RUAS
 Coordenadora Geral - UCP/DF

KLEIDINAR ALVES DE FARIA
 Coordenadora Financeira UCP/DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

NOTAS EXPLICATIVAS BÁSICAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O Governo do Distrito Federal, por intermédio de Operação de Crédito Externa contraída com garantia do Governo Federal, obteve um financiamento no valor de US\$ 36.740.000,00 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta mil dólares americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR, assinado em 29 de fevereiro de 2016, objetivando a execução do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – PRODEFAZ/PROFISCO, que tem por objetivo geral contribuir para o fortalecimento da gestão fiscal do Distrito Federal, a fim de promover a consecução de metas fiscais sustentáveis e, assim, obter taxas mais elevadas de investimento que melhorem os níveis de crescimento.

O objetivo específico do PRODEFAZ/PROFISCO é melhorar a eficiência e a transparência da gestão fiscal do Distrito Federal, com vistas a:

- a) Aumentar as receitas próprias do estado;
- b) Melhorar a eficiência e o controle do gasto público; e
- c) Prestar melhores serviços ao cidadão.

1.2 DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES

De acordo com o contrato, o projeto está estruturado em 4 (quatro) componentes e respectivos subcomponentes descritos a seguir:

- **Componente I – Integração da Gestão Fiscal**

Este componente busca fortalecer os métodos de trabalho e os instrumentos de apoio à gestão estratégica, bem como melhorar a geração e a qualidade da informação para o processo de tomada de decisões. Esse componente inclui os seguintes subcomponentes:

- a) Fortalecimento organizacional e integração da gestão fiscal. As atividades a serem financiadas no âmbito deste subcomponente são: 1. A implantação de um modelo de gestão por resultados; 2. O aprimoramento da metodologia para estabelecer o potencial de arrecadação; e 3. A revisão dos processos de trabalho da SEF/DF.
- b) Cooperação interinstitucional nacional e internacional. As atividades a serem financiadas no âmbito deste subcomponente incluem a implantação de um programa para o intercâmbio institucional que promova a identificação e a difusão de soluções inovadoras em gestão fiscal, adotadas em outros estados ou países.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

- **Componente II – Administração Tributária e do Contencioso Fiscal**

Este componente tem como finalidade melhorar o desempenho da administração tributária e aumentar a arrecadação por meio das seguintes ações:

- a) Aumento da eficiência e eficácia da administração tributária. As atividades a serem financiadas são: 1. A modernização do sistema de fiscalização de trânsito; 2. A modernização do sistema de monitoramento e execução das ações de auditoria fiscal por classe de contribuinte e segmento econômico; 3. A melhoria das ações de inteligência fiscal; 4. O fortalecimento da gestão de cobrança administrativa; 5. A atualização da gestão do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
- b) Melhoria da gestão do cadastro de contribuintes e implantação do Sistema Público de Escrituração Fiscal e Contábil Digital (SPED). Serão financiadas: 1. A implantação do Cadastro Sincronizado Nacional (CadSim); 2. A consolidação do SPED e seus componentes; e 3. A implantação do cadastro multifinalitário.
- c) Aumento da eficiência e eficácia da administração tributária. Este subcomponente financiará: 1. O fortalecimento da cobrança da dívida ativa; e 2. A melhoria do sistema de julgamento de processos.

- **Componente III – Administração Financeira, Patrimonial e Controle Interno da Gestão Fiscal**

Este componente busca melhorar o desempenho da administração financeira e o controle do gasto público, por meio das seguintes ações:

- a) Aumento da eficiência e eficácia da administração financeira. Serão financiadas: 1. A implantação do Módulo de Dívida Pública ao Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO); 2. A implantação de novos processos no sistema de gestão financeira; 3. A implantação de um novo padrão de contabilidade.
- b) Aumento da eficiência e eficácia da administração de materiais e patrimônio da área fazendária. O subcomponente financiará: 1. A revisão e adequação do sistema de controle de bens patrimoniais; 2. A melhoria da gestão de contratos, convênios e ajustes; e 3. A implantação de novos procedimentos e mecanismos de controle e gestão das demandas da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG).
- c) Aperfeiçoamento dos mecanismos de auditoria e controle interno da gestão fiscal. As atividades a serem financiadas são: 1. Aprimoramento dos processos de auditoria interna do DF e implantação do módulo de monitoramento e controle de atividades governamentais no sistema de controle interno; e 2. Aprimoramento do modelo de gestão da auditoria tributária e do código de ética.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

• **Componente IV – Gestão de Recursos Corporativos**

Este componente busca fortalecer os processos, instrumentos e sistemas de apoio que contribuem para melhorar o desempenho institucional e a interação com a sociedade. Esse componente está estruturado nos seguintes subcomponentes:

- a) Aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência na gestão fiscal e comunicação com a sociedade. Serão financiadas: 1. A revisão e o aprimoramento da Ouvidoria Fazendária (escritório do Ouvidor); e 2. A implantação do plano de comunicação institucional.
- b) Fortalecimento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação na SEF/DF. Esse subcomponente busca aumentar a capacidade de planejamento e gestão tecnológica, com vistas a adequar sua plataforma tecnológica às novas necessidades de informação e mobilidade dos usuários, aumentando os níveis de integração e segurança de seus sistemas no que se refere à informática. Serão financiados: 1. O fortalecimento da gestão da tecnologia da informação; 2. A atualização do parque tecnológico; 3. A implantação do plano de segurança da informação e comunicação; 4. A estruturação do datawarehouse com informações econômico-fiscais; e 5. A modernização da gestão documental.
- c) Fortalecimento da gestão de recursos humanos. Esse subcomponente financiará as seguintes atividades: 1. Institucionalização da gestão do pessoal da SEF/DF por competências com foco em resultados; e 2. Implantação do plano de capacitação permanente.

No decorrer da execução do Projeto e missões de supervisão do BID, alguns dos produtos constantes dos subcomponentes descritos acima, foram alterados e aperfeiçoados conforme a realidade atual da SEEC/DF. Outros foram excluídos em virtude de já terem sido implantados.

1.3 CUSTO DO PROGRAMA

O custo do Programa foi estimado no equivalente a US\$ 36.740.000,00 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta mil dólares americanos), dos quais o Banco financiará até o equivalente a US\$ 31.997.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil de dólares americanos), e US\$ 4.743.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil dólares americanos) financiados com recursos de contrapartida local, cuja distribuição por fonte de financiamento e categorias de investimentos, que se indica no quadro seguinte:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

Custo e Financiamento (em US\$)

CATEGORIAS	BANCO	LOCAL	TOTAL
1. Administração do Projeto	498.000,00	0,00	498.000,00
1.1. Gestão do Projeto	208.000,00	0,00	208.000,00
1.1.1. Apoio à Gestão do Projeto	192.000,00	0,00	192.000,00
1.1.2. Equipamentos	16.000,00	0,00	16.000,00
1.2. Monitoramento, avaliação e auditoria	290.000,00	0,00	290.000,00
1.2.1. Monitoramento e auditoria	147.000,00	0,00	147.000,00
1.2.2. Avaliação	143.000,00	0,00	143.000,00
2. Custos Diretos	30.897.000,00	4.476.000,00	35.373.000,00
2.1. Integração da gestão fiscal	2.197.000,00	0,00	2.197.000,00
2.2. Administração tributária e do contencioso fiscal	12.440.000,00	1.024.000,00	13.464.000,00
2.3. Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal	5.156.000,00	714.000,00	5.870.000,00
2.4. Gestão de recursos corporativos	11.104.000,00	2.738.000,00	13.842.000,00
3. Sem alocação específica	602.000,00	267.000,00	869.000,00
Total	31.997.000,00	4.743.000,00	36.740.000,00

Em 23/10/2020, foi aprovada pela COFLEX/SEAIN/ME, porém ainda não assinada, a solicitação de alteração contratual do Contrato nº 3040/OC, no intuito de utilizar os recursos *sem alocação específica*, passando a ter a seguinte formatação:

CATEGORIAS	BANCO	LOCAL	TOTAL
1. Administração do Projeto	498.000,00	0,00	498.000,00
1.1. Gestão do Projeto	445.015,30	0,00	445.015,30
1.1.1. Apoio à Gestão do Projeto	184.816,65	0,00	184.816,65
1.1.2. Equipamentos	260.198,65	0,00	260.198,65
1.2. Monitoramento, avaliação e auditoria	52.984,70	0,00	52.984,70
1.2.1. Monitoramento e auditoria	22.712,09	0,00	22.712,09
1.2.2. Avaliação	30.272,61	0,00	30.272,61
2. Custos Diretos	31.499.000,00	4.476.000,00	36.242.000,00
2.1. Integração da gestão fiscal	2.564.408,02	0,00	2.564.408,02
2.2. Administração tributária e do contencioso fiscal	11.115.475,38	1.024.000,00	12.139.475,38
2.3. Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal	4.587.264,78	714.000,00	5.301.264,78
2.4. Gestão de recursos corporativos	13.231.851,82	3.005.000,00	16.236.851,82
3. Sem alocação específica	0,00	0,00	0,00
Total	31.997.000,00	4.743.000,00	36.740.000,00

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF – PROFISCO
Ed. Anexo do Buriti 6º andar Sala 608 - Fone: (61) 3313.8443 CEP: 70.075-900 – Brasília - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

1.4 ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA:

Inicialmente, a execução do Projeto e a utilização dos recursos do empréstimo outorgado pelo Banco foram realizadas por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF, em coordenação com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF e a Corregedoria Geral do Distrito Federal – CGDF. E, para formalizar a referida parceria, foram publicadas Portarias Conjuntas com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Corregedoria Geral do Distrito Federal – CGDF:

- SEPLAG - Portaria Conjunta nº 06, de 15/09/2016, publicada no DODF nº 176, de 16/09/2016; e
- CGDF - Portaria Conjunta nº 07, de 03/10/2016, publicada no DODF nº 189, de 05/10/2016.

Atualmente, o Projeto está sendo executado por meio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF. Esta Secretaria incorporou, à sua estrutura, a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal – SEPLAG, além de outras, conforme disposto no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e Decreto nº 40.030, de 20 de agosto 2019.

Na coordenação e monitoramento dos projetos no âmbito do PRODEFAZ/PROFISCO foi criada a Unidade de Coordenação do Projeto do Distrito Federal – UCP/DF, que faz parte da estrutura do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação – ESPII, servindo como elo entre a Secretaria, o Banco e demais órgãos e instituições participantes do Projeto e do GDF, conforme Portaria nº 09, de 13 de janeiro de 2017 e Portaria nº 265, de 29 de novembro de 2017.

1.5 DOCUMENTOS INICIAIS DO PROGRAMA APROVADOS EM MISSÃO DO BID:

A Missão de Arranque do Programa ocorreu no período de 25 a 27 de abril de 2016, com a presença da equipe do BID, representantes das áreas técnicas apoiadas pelo Projeto na SEF/DF, dirigentes e técnicos líderes de projetos, representantes do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, da Controladoria Geral do DF – CGDF e da Procuradoria Geral do Estado – PGDF. Teve como objetivos:

- Orientar dirigentes, técnicos e membros da coordenação do projeto acerca do Contrato de Empréstimo e execução das ações do Projeto;
- Realizar análise do Plano de Ação e de Investimentos (PAI) aprovado e das mudanças propostas, com revisão do Marco de Resultados;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

- Atualizar a análise de risco do Projeto, por meio da aplicação da metodologia GRP.
- Orientar sobre as políticas de aquisições do Banco e elaborar o Plano de Aquisições do Projeto (PA).

No período de 10 a 12 de abril de 2017, houve uma missão do BID visitando a cidade de Brasília, com o objetivo de realizar a supervisão do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – PRODEFAZ/PROFISCO. A missão foi realizada de forma bastante participativa com estreita interação entre as equipes do BID e da SEF/DF. Foram analisados o Plano de Ação e de Investimentos – PAI e as mudanças propostas, com revisão do Marco de Resultados, bem como foram revistas as aquisições do Projeto.

Em 2018, a missão do BID de supervisão do Projeto foi realizada no dia 12 de abril e, em 2019, no período de 29 a 30 de agosto. Esta missão realizou análise da situação atual do projeto, revisão técnica dos produtos com revisão do Marco de Resultados, orientou a equipe da UCP a respeito dos temas financeiros quanto ao planejamento, desembolso, dentre outros e, também, no que se refere às aquisições e revisão do PA.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

▪ Base de Contabilidade Caixa

As demonstrações financeiras foram elaboradas sobre a base contábil de caixa, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos (recursos) e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representam despesas pagas (caixa).

▪ Unidade Monetária

Os registros do Programa são feitos em moeda local e em Dólares Americanos. Para o cálculo da equivalência em dólares do recurso recebido em moeda nacional na conta específica do Projeto utiliza-se a taxa de câmbio vigente na data da internalização do adiantamento de recursos.

3. FUNDOS DISPONÍVEIS

Os fundos disponíveis em 31 de dezembro de 2020 nas contas bancárias do Projeto incluem os rendimentos de receitas de aplicações financeiras com recursos do Empréstimo, conforme quadros a seguir apresentados em reais e em dólares americanos:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

Em R\$

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2017	2018	2019	2020
Conta Corrente nº 100.054.558-7 (Banco de Brasília S/A – BRB – Agência JK).	20.910,02	179.741,42	633.279,11	925.400,73
Aplicações Financeiras em CDB/RDB (Conta nº 100.054.558-7 Banco de Brasília S/A – BRB – Agência JK).	308.025,32	7.678.944,70	6.985.861,78	26.532.038,72
Aplicações Financeiras em Fundo a Curto Prazo (Conta nº 100.054.558-7 Banco de Brasília S/A – BRB – Agência JK).	6.990.093,02	2.439.114,51	231.520,43	869.328,11
TOTAL	7.319.028,36	10.297.800,63	7.850.661,32	28.326.767,56

Em US\$

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	2017	2018	2019	2020
Conta Corrente nº 100.054.558-7 (Banco de Brasília S/A – BRB – Agência JK).	6.322,19	46.394,46	157.137,32	178.095,25
Aplicações Financeiras em CDB/RDB (Conta nº 100.054.558-7 Banco de Brasília S/A – BRB – Agência JK).	93.132,16	1.984.895,78	1.733.421,45	5.106.144,75
Aplicações Financeiras em Fundo a Curto Prazo (Conta nº 100.054.558-7 Banco de Brasília S/A – BRB – Agência JK).	2.113.470,71	629.578,88	57.447,81	167.303,96
TOTAL	2.212.925,07	2.660.869,12	1.948.006,58	5.451.543,96
Câmbio: Em 31/12/2017 = 3,3074 ; Em 31/12/2018 = 3,8742; Em 31/12/2019 = 4,0301; e Em 31/12/2020 = 5,1961.				

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF – PROFISCO
Ed. Anexo do Buriti 6º andar Sala 608 - Fone: (61) 3313.8443 CEP: 70.075-900 – Brasília - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

De acordo com as informações da Subsecretaria do Tesouro – SUTES/SEEC/DF, no exercício de 2017 foram registradas receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras no montante de R\$ 234.928,97 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), equivalentes a US\$ 71.031,31 (setenta e um mil, trinta e um dólares americanos e trinta e um centavos), ao câmbio de 31/12/2017 (3,3074).

No exercício de 2018, o montante de R\$ 305.998,16 (trezentos e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), equivalentes a US\$ 78.067,19 (setenta e oito mil, sessenta e sete dólares americanos e dezenove centavos), ao câmbio de 31/12/2018 (3,8742).

No exercício de 2019, foram registradas receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras no montante de R\$ 333.975,16 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), equivalentes a US\$ 82.870,19 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta dólares americanos e dezenove centavos), ao câmbio de 31/12/2019 (4,0301).

No exercício de 2020, foram registradas receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras no montante de R\$ 456.818,85 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), equivalentes a US\$ 87.915,72 (oitenta e sete mil, novecentos e quinze dólares americanos e setenta e dois centavos), ao câmbio de 31/12/2020 (5,1961).

O total acumulado no período de execução do Programa (2017-2018-2019-2020) provenientes de rendimentos de aplicações financeiras é de R\$ 1.331.721,14 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos), equivalentes a US\$ 319.884,42 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e quatro dólares americanos e quarenta e dois centavos).

4. DESEMBOLSOS EFETUADOS

Os desembolsos efetuados até 31/12/2020 correspondem às Solicitações de Desembolsos apresentadas nos quadros a seguir:

EXERCÍCIO DE 2017

SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO	DATA	BID (US\$)	R\$	LOCAL (US\$)
Nº 01 – Adiantamento de Fundos	17/02/2017	1.658.547,58	5.124.912,02	-
Nº 02 – Justificativa de Gastos *	20/12/2017	1.328.657,01	4.105.550,16	-
Nº 03 – Adiantamento de Fundos	22/12/2017	2.135.417,57	6.990.093,01	-

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF – PROFISCO
Ed. Anexo do Buriti 6º andar Sala 608 - Fone: (61) 3313.8443 CEP: 70.075-900 – Brasília - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

EXERCÍCIO DE 2018

SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO	DATA	BID (US\$)	R\$	LOCAL (US\$)
Retificação da Solicitação Nº 02	19/06/2018	1.328.657,01	4.105.550,16	-
Nº 04 – Justificativa de Gastos **	27/06/2018	2.062.919,80	6.692.443,00	-
Nº 05 – Adiantamento de Fundos	27/06/2018	4.000.000,00	15.305.770,41	-
Nº 06 – Reembolso ***	10/10/2018	1.022.203,12	3.821.506,38	-
Nº 07 – Reembolso ***	10/10/2018	3.327.742,38	12.440.764,79	-
Nº 08 – Justificativa de Gastos	11/10/2018	3.731.162,11	14.054.771,02	-
Nº 09 – Adiantamento de Fundos	16/10/2018	4.138.000,00	14.902.593,20	-

EXERCÍCIO DE 2019

SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO	DATA	BID (US\$)	R\$	LOCAL (US\$)
Nº 10 – Justificativa de Gastos*	18/07/2019	2.099.884,46	7.713.524,89	256.443,24
Nº 11 – Justificativa de Gastos	06/08/2019	1.943.577,13	6.999.598,69	-
Nº 12 – Adiantamento de Fundos	23/08/2019	4.000.000,00	16.393.200,00	-

Ressalta-se que, conforme mencionado nas Notas Explicativas relativas ao exercício de 2018, por meio da Solicitação de Desembolso nº 10 (Justificativa de Gastos), foram realizadas em 2019 as retificações abaixo relacionadas:

DISCRIMINAÇÃO	R\$	CÂMBIO	US\$
Exclusão de diárias devolvidas.	(-) 213,43	3,2735	(-) 65,20
Exclusão de diárias justificadas por equívoco.	(-) 1.927,92	3,8265	(-) 503,83
Exclusão de valor justificado a maior.	(-) 10,00	3,8265	(-) 2,61

EXERCÍCIO DE 2020

SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO	DATA	BID (US\$)	R\$	LOCAL (US\$)
Nº 13 – Justificativa de Gastos*	25/05/2020	3.061.676,69	12.167.253,15	-
Nº 14 – Justificativa de Gastos**	23/06/2020	944.985,42	3.872.833,76	-

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF – PROFISCO
Ed. Anexo do Buriti 6º andar Sala 608 - Fone: (61) 3313.8443 CEP: 70.075-900 – Brasília - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

Nº 15 – Adiantamento de Fundos	23/06/2020	8.600.000,00	45.562.800,00	-
Nº 16 – Justificativa de Gastos	04/09/2020	298.081,77	1.221.628,53	3.357.310,47

* Na Solicitação de Desembolso nº 13 – Justificativa de Gastos, o total está incluído o valor de três pagamentos indevidos, ocorridos na conta corrente do Projeto em 2019, relativos à empresa True Change Tecnologia Ltda, conforme quadro a seguir, estornados para a conta em janeiro de 2020.

	NF	DATA PAGTO	R\$	TAXA	US\$
TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA	3583	26/09/2019	140.193,90	4,0983	34.207,82
	3698	04/11/2019	135.502,55	4,0983	33.063,11
	3735	04/12/2019	124.091,79	4,0983	30.278,84
Total			399.788,24		97.549,77

Conforme relatado nas Notas Explicativas de 2019, esses pagamentos não seriam justificados ao BID, porém, por recomendação do TCDF durante o fechamento dos relatórios da auditoria, essas despesas foram incluídas na referida Solicitação.

** Na Solicitação de Desembolso nº 14 – Justificativa de Gastos, foi solicitada a exclusão dos pagamentos supracitados, porém de forma incorreta, o que acarretou uma diminuição do total de despesas a serem justificadas na Solicitação e, conseqüentemente, uma diferença no valor total justificado ao BID no exercício de 2020, conforme demonstrado no quadro a seguir.

CENÁRIO QUE RETRATA O QUE OCORREU COM A EXCLUSÃO DE GASTOS (TRUE CHANGE) NA SD 14 EXERCÍCIO DE 2020		
SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO	REAIS R\$	DÓLAR US\$
SD 14	3.872.833,76	944.985,42
SD 16	1.221.628,53	298.081,77
SD 17	19.901.409,81	3.860.795,85
TOTAL JUSTIFICADO	24.995.872,10	5.103.863,05
FALTA JUSTIFICAR (SD 18)	516.131,18	97.420,00
	73.140,04	13.805,22
	25.585.143,32	5.215.088,27
JUSTIFICADO INDEVIDAMENTE NA SD 17 (RETIFICAR NA SD 18)	- 75.012,00	- 14.158,55
TOTAL JUSTIFICADO	25.510.131,32	5.200.929,72
TOTAL DE PAGAMENTOS 2020	25.909.919,55	5.298.479,49
DIFERENÇA	399.788,23	97.549,77



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

Esse fato ocorrido na SD 14 será retificado por meio da Solicitação de Desembolso nº 18, bem como os lançamentos indevidos na SD 17. Dessa forma, apresentamos a seguir o quadro que retrata, de fato, os pagamentos e justificativas ocorridas no exercício de 2020.

CENÁRIO QUE RETRATA, DE FATO, AS JUSTIFICATIVAS REFERENTES AOS PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2010		
SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO	REAIS R\$	DÓLAR US\$
SD 14	4.272.621,99	1.042.535,20
SD 16	1.221.628,53	298.081,77
SD 17	19.901.409,81	3.860.795,85
TOTAL JUSTIFICADO	25.395.660,33	5.201.412,82
FALTA JUSTIFICAR (SD 18)	516.131,18	97.420,00
	73.140,04	13.805,22
	25.984.931,55	5.312.638,04
JUSTIFICADO INDEVIDAMENTE NA SD 17 (RETIFICAR NA SD 18)	- 75.012,00	- 14.158,55
TOTAL JUSTIFICADO	25.909.919,55	5.298.479,49
TOTAL DE PAGAMENTOS 2020	25.909.919,55	5.298.479,49

5. ADIANTAMENTOS DE RECURSOS E JUSTIFICATIVAS DE GASTOS

EXERCÍCIO DE 2017

DISCRIMINAÇÃO	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	0,00
(+) Adiantamentos recebidos no exercício	3.793.965,15
(-) Adiantamentos justificados durante o exercício	1.328.657,01
(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do exercício	2.465.308,14

EXERCÍCIO DE 2018

DISCRIMINAÇÃO	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	2.465.308,14
(+) Adiantamentos recebidos no exercício	8.138.000,00
(+) Reembolsos recebidos no exercício	4.349.945,50
Total	14.953.253,64
(-) Adiantamentos justificados durante o exercício	5.794.081,90



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

(-) Reembolsos durante o exercício	4.349.945,50
Total	10.144.027,40
(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do exercício	4.809.226,24

EXERCÍCIO DE 2019

Discriminação	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	4.809.226,24
(+) Adiantamentos recebidos no exercício	4.000.000,00
(-) Adiantamentos justificados durante o exercício	4.043.461,59
(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do exercício	4.765.764,65

EXERCÍCIO DE 2020

Discriminação	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	4.765.764,65
(+) Adiantamentos recebidos no exercício	8.600.000,00
(-) Adiantamentos justificados durante o exercício	4.304.743,89
(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do exercício	9.061.020,76

6. ADIANTAMENTO DE RECURSOS PENDENTE DE JUSTIFICATIVA DE GASTOS

Em 31 de dezembro de 2020 o saldo pendente de justificativa junto ao BID era de R\$ 20.815.457,26 (vinte milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), equivalentes a US\$ 4.055.412,29 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e doze dólares americanos e vinte e nove centavos) e está representado por Gastos Efetuados e Ainda Não Incluídos em Solicitações de Desembolso, conforme quadro a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	R\$	CÂMBIO	US\$
Gastos pagos e ainda não incluídos na Solicitação de Desembolso.	2.289.189,65	4,0983	558.570,53
	18.526.267,61	5,2980	3.496.841,75
TOTAL	20.815.457,26		4.055.412,29

7. CONCILIAÇÃO DOS SALDOS BANCÁRIOS EM 31/12/2020 (MOEDA LOCAL)

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF – PROFISCO
Ed. Anexo do Buriti 6º andar Sala 608 - Fone: (61) 3313.8443 CEP: 70.075-900 – Brasília - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA EM 2019 - CONTA CORRENTE - BRB Nº 100.054.558-7	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
Saldo Dez/2019	7.850.661,32
Crédito do 6º Adiantamento 2020	45.562.800,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras 2019 (SUTES)	456.818,85
Devolução de pagamento indevido (True Change) em 2019	399.788,24
Restituição de bloqueio judicial de 2019	7.216,72
Total Entradas	54.277.285,13
Pagamentos Fonte BID	25.909.919,55
Bloqueios judiciais não devolvidos	58.448,34
Total Saídas	25.968.367,89
Saldo	28.308.917,24
Saldo bancário em 31/12/2019	28.326.767,56
Diferença a identificar	-17.850,32

Informamos que a equipe da UCP/DF em conjunto com as equipes da Subsecretaria do Tesouro – SUTES e da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG estão envidando esforços no sentido de apurar a distorção encontrada.

Outrossim, também há a possibilidade de existir algum equívoco no preenchimento do Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC, que também está sendo revisado, principalmente no que se refere aos ajustes de exercícios anteriores.

8. FUNDOS DE CONTRAPARTIDA LOCAL

O Governo do Distrito Federal tem o compromisso contratual de aportar recursos no Projeto no valor de US\$ 4.743.000,00 como contrapartida local.

Em 29/03/2017, por meio do Ofício nº 005/2017 – UCP/DF, foi solicitado ao BID a não apresentação de contrapartida local, ficando assim, postergada para iniciar no exercício de 2018.

No exercício de 2018, foram realizados os seguintes pagamentos com Fonte 100 (Tesouro) e apresentados nas Demonstrações Financeiras do exercício de 2018, ao câmbio de 31/12/2018 (3,8742).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

PAGAMENTOS CONTRAPARTIDA PRODEFAZ/PROFISCO									
FORNECEDOR	OBJETO	Nº DO CONTRATO	NOTA FISCAL	DATA DE PGTO	VALOR R\$	TAXA DÓLAR (31/12/2018)*	VALOR US\$	PRODUTO	CATEGORIA (COMPONENTE)
SERVIX INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de unidade de armazenamento de dados (storage de alta performance – All Flash), incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.	57/2018	2478	06/12/2018	665.568,22	3,8742	171.795,01	Prod. 10.2	2.4
ISS - SERVIX INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de unidade de armazenamento de dados (storage de alta performance – All Flash), incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.	57/2018	ISS	06/12/2018	13.794,16	3,8742	3.560,52	Prod. 10.2	2.4
IRPJ - SERVIX INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de unidade de armazenamento de dados (storage de alta performance – All Flash), incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.	57/2018	IR	06/12/2018	10.345,62	3,8742	2.670,39	Prod. 10.2	2.4
C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA	Contratação de solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), nas dependências da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF-DF.	53/2018	127	29/10/2018	87.910,00	3,8742	22.691,14	Prod. 10.2	2.3
C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA	Contratação de solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), nas dependências da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF-DF.	53/2018	128	29/10/2018	215.381,50	3,8742	55.593,80	Prod. 10.2	2.3
TOTAL					992.999,50		256.310,85		
* Taxa referente à apresentação das Demonstrações Financeiras ao TCDF - Exercício de 2018.									

Em 2019, os referidos pagamentos foram apresentados ao BID por meio da Solicitação de Desembolso nº 10 (Justificativa de Gastos), ao câmbio de 18/07/2019 (3,8722), conforme o quadro a seguir:

PAGAMENTOS CONTRAPARTIDA PRODEFAZ/PROFISCO										
FORNECEDOR	OBJETO	Nº DO CONTRATO	NOTA FISCAL	DATA DE PGTO	VALOR R\$	TAXA DÓLAR (15/04/2019)*	VALOR US\$	PRODUTO	CATEGORIA (COMPONENTE)	
SERVIX INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de unidade de armazenamento de dados (storage de alta performance – All Flash), incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.	57/2018	2478	06/12/2018	665.568,22	3,8722	171.883,74	Prod. 10.2	2.4	
ISS - SERVIX INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de unidade de armazenamento de dados (storage de alta performance – All Flash), incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.	57/2018	ISS	06/12/2018	13.794,16	3,8722	3.562,36	Prod. 10.2	2.4	
IRPJ - SERVIX INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de unidade de armazenamento de dados (storage de alta performance – All Flash), incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.	57/2018	IR	06/12/2018	10.345,62	3,8722	2.671,77	Prod. 10.2	2.4	
C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA	Contratação de solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), nas dependências da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF-DF.	53/2018	127	29/10/2018	87.910,00	3,8722	22.702,86	Prod. 10.2	2.3	
C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA	Contratação de solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), nas dependências da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF-DF.	53/2018	128	29/10/2018	215.381,50	3,8722	55.622,51	Prod. 10.2	2.3	
TOTAL					992.999,50		256.443,24			
* Taxa referente à apresentação da Solicitação nº 10 - Justificativa de Gastos junto ao BID.										

No exercício de 2020, foram apresentadas ao BID como contrapartida, por meio da Solicitação de Desembolso nº 16 (Justificativa de Gastos), ao câmbio de 04/09/2020 (5,2842), as despesas de exercícios anteriores, compatíveis com o Projeto e aprovadas pelo BID, conforme o quadro a seguir:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

PAGAMENTOS CONTRAPARTIDA PRODEFAZ/PROFISCO (Justificadas ao BID por meio da Solicitação de Desembolso nº 16 - Justificativa de Gastos)						
FORNECEDOR	OBJETO	Nº DO CONTRATO	NOTA FISCAL	DATA DE PAGTO	VALOR R\$	CATEGORIA
AVANTSEC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Contratação de empresa especializada para expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassis, NGFW, da Palo Alto Networks, com licenciamento.	36174/2018-SEPLAG	410	28/08/2018	3.632.400,00	2.4
AVANTSEC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Contratação de empresa especializada para expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassis, NGFW, da Palo Alto Networks, com licenciamento.	36174/2018-SEPLAG	413	13/08/2018	1.756.200,00	2.4
SERVIX INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de Solução de virtualização, incluindo ofornecimento de licenças, instalação, configuração e atualização.	37883/2018-SEPLAG	2541	21/01/2019	7.800.800,00	2.4
AVANTSEC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Contratação de empresa especializada para expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassis, NGFW, da Palo Alto Networks, com licenciamento.	36174/2018-SEPLAG	412	22/08/2018	4.551.300,00	2.2
TOTAL					17.740.700,00	

9. AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES

Foram devolvidos para a conta corrente do Projeto os seguintes valores:

- R\$ 7.216,72 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) relativos a bloqueios judiciais indevidos; e

- R\$ 399.788,24 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondentes a US\$ 97.549,77 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e nove dólares americanos e setenta e sete centavos), estornados para a conta corrente do Projeto somente em janeiro de 2020.

Quanto à apresentação da variação cambial incorrida pelo Projeto, relativa à contrapartida do DF, houve manifestação do BID por meio da CBR-1840/20. Dessa forma, a partir deste Relatório deverá constar da Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) os valores referentes à variação cambial.

10. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

As aquisições e contratações no exercício de 2020 foram realizadas em conformidade com as normas estabelecidas pelo BID, bem como com as disposições da Lei nº 8.666/93 (Pregão) e alterações, e demais normativos vigentes. A maioria dos investimentos foram destinados a infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), sendo equipamentos e licenças de software, bem como Desenvolvimento de Sistemas.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

11. CONCILIAÇÃO ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA E A DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS

US\$

Descrição	BID	Local	Total
Demonstração de Fluxos de Caixa (Desembolsos Efetuados/Gastos)	23.778.752,99	3.683.823,81	27.462.576,79
Demonstrativo de Investimentos	23.876.302,17	3.670.544,60	27.546.846,78
Diferença	- 97.549,18	13.279,20	- 84.269,98

12. CONCILIAÇÃO DO PASSIVO A FAVOR DO BID (ENTRE O MONTANTE REGISTRADO NO CAMPO “DISBURSED LIFE” DO WLMS-1 E O REGISTRADO NO CAMPO “RECURSOS RECEBIDOS – BID DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA.

Descrição	Total (US\$)
Demonstração de Fluxos de Caixa (Recursos Recebidos)	28.881.910,65
WLMS - 1 (<i>Disbursed Life</i>)	28.881.910,65
Diferença	-

13. CONCILIAÇÃO DOS REGISTROS DO PROGRAMA COM OS REGISTROS DO BID (WLMS-1 EXECUTIVE FINANCIAL SUMMARY), POR CATEGORIAS DE INVERSÃO

Em US\$

CATEGORIAS	Demonstração de Investimentos	WLMS-1	Diferença
		<i>Disbursed Amount</i>	
1. Administração do Projeto	162.338,81	117.880,94	44.457,87
1.1. Gestão do Projeto	139.626,72	95.168,84	44.457,88
1.1.1. Apoio à Gestão do Projeto	139.626,72	95.168,84	44.457,88
1.1.2. Equipamentos	0	0	0
1.2. Monitoramento, avaliação e auditoria	22.712,09	22.712,09	0,00
1.2.1. Monitoramento e auditoria	22.712,09	22.712,09	0,00
1.2.2. Avaliação	0	0	0
2. Custos Diretos	23.713.963,36	19.703.008,93	4.010.954,43
2.1. Integração da gestão fiscal	1.158.160,34	1.001.637,80	156.522,54
2.2. Administração tributária e do contencioso fiscal	8.615.675,97	8.162.194,64	453.481,33
2.3. Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal	4.252.798,12	3.792.971,38	459.826,75
2.4. Gestão de recursos corporativos	9.687.328,93	6.746.205,12	2.941.123,81
3. Sem alocação específica	0	0	0
Total	23.876.302,17	19.820.889,87	4.055.412,30

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF – PROFISCO
Ed. Anexo do Buriti 6º andar Sala 608 - Fone: (61) 3313.8443 CEP: 70.075-900 – Brasília - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

A diferença apurada em 31 de dezembro de 2020 refere-se ao saldo pendente de justificativa junto ao BID decorrente de despesas elegíveis, pagas no valor de US\$ 4.055.412,29 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e doze dólares americanos e vinte e nove centavos) equivalentes a R\$ 20.815.457,26 (vinte milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) e ainda não incluídas em Solicitações de Desembolso, conforme demonstrado na Conciliação dos Recursos Antecipados pelo Banco.

Ressaltamos que para apuração do saldo pendente de justificativa supracitado foi considerada a retificação constante da Solicitação de Desembolso nº 18, em fase de finalização e que será apresentada ao BID, conforme tratativas com esse TCDF e com o Banco, como mencionado nos itens **4. Desembolsos efetuados** e **6. Adiantamento de Recursos Pendente de Justificativa de Gastos**.

14. CONTINGÊNCIAS

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos a favor ou contra a administração do Programa.

15. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não há registros de eventos que possam afetar a situação financeira do Programa.

16. OUTRAS CONSIDERAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

- Em 30 de março de 2020 foi publicada a Portaria nº 65 para designação dos novos membros da UCP/DF, no DODF – Edição Extra nº 42-A.

- Houve um pagamento indevido na conta corrente do Projeto em 11/12/2020 (IR) e em 17/12/2020 (valor principal), para a empresa Facto Turismo Ltda, relativo ao fornecimento de passagens aéreas, no valor total de R\$ 19.009,26 e devolvido para a conta em 30/12/2020. Esse pagamento consta da relação de pagamentos do Sistema de Gestão Governamental – SIGGO, que totaliza o valor de R\$ 25.928.928,81, que justifica a diferença do valor total de pagamentos apurado pela UCP/DF, de R\$ 25.909.919,55.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Unidade de Coordenação do Programa – UCP/DF - PROFISCO

- Houve uma inversão de fontes relativa aos pagamentos efetuados à empresa Cast Informática S.A, ocorrido da seguinte forma: a Nota Fiscal nº 9802 no valor de R\$ 276.195,30 foi paga na Fonte de Recursos PROFISCO, enquanto deveria ter sido paga na Fonte de Recursos FUNDAF; já a Nota Fiscal nº 9803 no valor de R\$ 87.862,16 foi paga na Fonte de Recursos FUNDAF, enquanto deveria ser paga na Fonte de Recursos PROFISCO. Dessa forma, houve um pagamento de R\$ 188.333 a maior na fonte PROFISCO e deixou de ser pago o mesmo valor na fonte FUNDAF. Diante disso, foi realizada uma compensação desse valor nos pagamentos posteriores de forma a corrigir o equívoco ocorrido.

- Quanto ao Sistema Financeiro desenvolvido para gestão financeira do Projeto, encontra-se em fase final de homologação, com previsão para fase de produção em junho de 2021. Em tratativas com o BID ficou acordado sobre a finalização e entrega do Sistema até o término do Projeto. Esse Sistema está sendo desenvolvido de forma a atender não só ao atual Projeto mas também, principalmente, ao PROFISCO II, e ainda outros projetos com recursos externos ou do próprio GDF.

- Como já mencionado no item **7. Conciliação dos Saldos bancários em 31/12/2020**, e quanto às diferenças encontradas nas demonstrações financeiras em tela, ressaltamos que a equipe da UCP/DF em conjunto com as equipes da Subsecretaria do Tesouro – SUTES e da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG estão envidando esforços no sentido de esclarecer, inclusive em relação ao preenchimento do Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC, que também está sendo revisado, principalmente no que se refere aos ajustes de exercícios anteriores.

Brasília, 23 de março de 2021.

KLEIDINAR ALVES DE FARIA
Coordenadora Administrativo-Financeira – UCP/DF

MARGARETH COUTINHO RUAS
Coordenadora Geral – UCP/DF



Tribunal de Contas do Distrito Federal
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Contrato de Empréstimo BID 3040/OC-BR

Programa: PRODEFAZ/PROFISCO-DF

Órgão executor: Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF

Período da auditoria: Exercício 2020

Brasília, maio de 2021



Tribunal de Contas do Distrito Federal

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Plenário – Conselheiros:

Paulo Tadeu – Presidente
Inácio Magalhães Filho – Vice-Presidente
Anilcéia Luzia Machado – Corregedora
Manoel Paulo de Andrade Neto
Antônio Renato Alves Rainha
José Roberto de Paiva Martins
Márcio Michel

Procuradores do Ministério Público Junto ao Tribunal

Marcos Felipe Pinheiro Lima - Procurador-Geral
Demóstenes Tres Albuquerque
Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira

MISSÃO

**“ATUAR EM BENEFÍCIO DA
SOCIEDADE, PROMOVENDO A
MELHORIA DA GESTÃO DOS
RECURSOS PÚBLICOS POR MEIO
DO CONTROLE EXTERNO”**



Tribunal de Contas do Distrito Federal

**Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno
associado à auditoria das Demonstrações Financeiras do Contrato de
Empréstimo BID nº 3040/OC-BR – Exercício de 2020**

EQUIPE DE AUDITORIA
(Auditores de Controle Externo)

INDIO ARTIAGA DO BRASIL RABELO
MARCELO MAGALHÃES SILVA DE SOUSA
PÂMMERA SARAIVA BARRETO DE OLIVEIRA

FABRÍCIO BIANCO ABREU
Supervisor da auditoria
Diretor da Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

AGNALDO MOREIRA MARQUES
Secretário de Macroavaliação da Gestão Pública

FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUZA
Secretário-Geral de Controle Externo

DADOS PARA CONTATO

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos
Praça do Buriti – Ed. Palácio Costa e Silva (Anexo)
Brasília – DF – CEP: 70.075-901
Fone: (61) 3314-2251
E-mail: diaprex@tc.df.gov.br



ÍNDICE

Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras	4
1. Comentários e observações gerais sobre os registros contábeis, sistemas e controles que foram examinados no decurso da auditoria	7
2. Deficiências específicas e áreas de fragilidade nos sistemas de controle interno ..	9
3. Considerações do Gestor	19
4. Análise pela Equipe de Auditoria.....	22
5. Conclusão	22
Anexo	
Notas sobre procedimentos de auditoria executados.....	24
Quadro 1 - Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso.....	28
Quadro 2 - Detalhamento das Despesas Revisadas.....	29
Carta de Compromisso e de Representação.....	30



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC-BR, DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS FISCOS NO BRASIL – PRODEFAZ/PROFISCO-DF, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, REFERENTES AO PERÍODO DE 2020

À Coordenadora Geral da Unidade de Coordenação do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF

Realizamos a auditoria da Demonstração de Fluxos de Caixa e da Demonstração de Investimentos Acumulados referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal, executado no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PRODEFAZ/PROFISCO-DF, financiado com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme o Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR¹ e do aporte local do Distrito Federal, executado pela então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Economia do DF – SEEC/DF, e emitimos nossos respectivos relatórios sobre as mesmas, com data de 20 de maio de 2020.

Este relatório é complementar ao nosso parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

A Administração da SEEC/DF, executora do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e proteger os ativos sob a

¹ e-DOC 249CC25A-e



custódia do Programa, incluindo as obras construídas e outros bens adquiridos. Para cumprir com essa responsabilidade, requerem-se juízos e estimativas da Administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e procedimentos do sistema de controle interno.

Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à Administração uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da Administração e que os termos do contrato estão adequadamente registrados para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis. Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados devido a mudanças nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e dos procedimentos possa se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver a auditoria das Demonstrações Financeiras do PRODEFAZ/PROFISCO-DF referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2020, obtivemos um entendimento do sistema de controle interno vigente e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras do Programa, e não para opinar sobre a eficácia do sistema de controle interno, motivo pelo qual não a expressamos.

Observamos certos aspectos que são descritos no presente relatório relacionados com o sistema de controle interno e sua operação, que consideramos condições que merecem ser informadas, em conformidade com as normas internacionais de auditoria.

As condições que merecem ser informadas compreendem assuntos que chamaram a atenção relativamente a deficiências importantes no desenho ou operação do sistema de controle interno que, em nosso julgamento, poderiam afetar adversamente a capacidade do PRODEFAZ/PROFISCO-DF para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma consistente com as afirmações da Administração nas Demonstrações de Fluxos de Caixa e de Investimentos Acumulados.

Uma deficiência significativa é uma condição que merece ser informada, em que o desenho ou a operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades por valores que poderiam ser significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Programa, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos empregados no desempenho normal das funções para as quais foram designados.



As deficiências de controle interno identificadas no período de 2020 e consideradas significativas estão registradas na seção 2 deste Relatório.

Relatório sobre Outros Requisitos Legais e/ou Regulatórios

Com base no trabalho de asseguuração limitada realizado, indicamos que não foi cumprida na íntegra, para o exercício de 2020, a Cláusula 4.01 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, conforme exposto no Achado nº 05 deste Relatório.

Informamos ainda o atendimento parcial do Artigo 8.01, conforme apontado pela UCP no penúltimo parágrafo do item 16.Outras Considerações/Esclarecimentos, constante das Notas Explicativas.

Brasília, 20 de maio de 2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Indio Artiaga do Brasil Rabelo
ACE Mat. 1424-6

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Pâmmera Saraiva Barreto de Oliveira
ACE Mat. 1518-1

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Marcelo Magalhães Silva de Sousa
ACE Mat. 1420-2



1. Comentários e observações gerais sobre os registros contábeis, sistemas e controles que foram examinados no decurso da auditoria

Na etapa de planejamento desta auditoria foram avaliados os riscos e controles internos do Programa, em atendimento ao item 5.4.2 e 6.1, alínea c, do Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa.

2. O produto desta avaliação foi sintetizado na Matriz de Riscos e Controles, composta pela avaliação dos riscos e controles associados à Gestão de Riscos e Controles Internos, à apresentação das Demonstrações Financeiras e às contas da Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC relativas às despesas realizadas em 2020 e aos saldos bancários do Programa.

3. A avaliação da Gestão de Riscos e Controles Internos seguiu a metodologia COSO, enquanto a avaliação dos riscos e controles daquelas contas levou em conta as categorias de afirmação relativas à existência, direitos e obrigações, integralidade, exatidão/valorização/alocação, classificação e apresentação.

4. A análise dos riscos e controles das contas subsidiou o dimensionamento dos procedimentos e testes de auditoria na etapa de execução dos trabalhos. Já o resultado da avaliação da Gestão de Riscos e Controles Internos do Programa orientou a estipulação dos critérios da materialidade da auditoria que também influem no dimensionamento daqueles testes.

5. A seguir, apresenta-se quadro-resumo com os principais pontos da Matriz de Riscos e Controles elaborada para esta auditoria:



Tabela 1 – Principais riscos avaliados na Matriz de Riscos e Controles

Área	Cód.	Descrição do Risco Inerente	Probabilidade (A)	Impacto (B)	Risco Inerente (A x B)	Risco de Controle	Risco Residual
Gestão de riscos e controles internos	GRCI_R01	Não atingimento dos objetivos de um sistema de controle interno (divulgação das demonstrações, conformidade às normas aplicáveis ao Contrato de Empréstimo e eficiência/eficácia).	0,40	1,00	0,40	0,73	0,29
	GRCI_R02	Perpetuação de falhas identificadas em auditorias anteriores que comprometem a execução do Contrato de Empréstimo.	0,80	0,60	0,48	0,80	0,38
Guarda e manutenção de bens	GMB_R01	Guarda e manutenção do bem inadequadas	0,60	0,40	0,24	0,67	0,16
	GMB_R02	O bem não estar sendo utilizado na finalidade do Programa	0,60	0,90	0,54	1,00	0,54
Elaboração das demonstrações contábeis	DF_R1	Risco de as demonstrações financeiras não atenderem aos requisitos do relatório financeiro aplicável, passando por falhas mais formais a materiais no que concerne a apresentação (ex: faltar o capítulo descrição do componente).	0,40	0,30	0,12	0,60	0,07
Desembolsos efetuados	DB_R4	Divergências injustificadas entre os valores registrados nos lançamentos contábeis (SDs) e as notas fiscais.	0,40	0,60	0,24	0,70	0,17
	DB_R5	Os valores registrados na DF não estarem corretamente classificados. (Ex: BID vs. Contrapartida; Justificativas Aprovadas vs. Pendentes)	0,40	0,60	0,24	0,70	0,17
	DB_R6	Omissões de incertezas materiais relacionadas a desembolsos em Notas Explicativas.	0,60	0,90	0,54	0,80	0,43
Saldos bancários	CX_R3	Divergências entre o saldo total disponível (DFC) e os saldos das contas bancárias pertencentes ao programa.	0,80	0,60	0,48	0,60	0,29
	CX_R4	Bloqueio ou destinação de recursos financeiros da conta vinculada para cumprir outros compromissos não relacionados ao Programa	0,60	0,60	0,36	0,80	0,29
	CX_R5	Os valores registrados na DFC não estarem corretamente classificados (BID vs. Contrapartida).	0,20	0,30	0,06	1,00	0,06
	CX_R6	Risco de incertezas materiais (por exemplo, bloqueios judiciais indevidos) associadas aos saldos de caixa não estarem devidamente divulgadas em notas explicativas.	0,20	0,90	0,18	0,80	0,14
Legenda de cores	risco residual muito baixo						
	risco residual baixo						
	risco residual médio						
	risco residual alto						
	risco residual muito alto						

Fonte: Matriz de Riscos e Controles, e-DOC 604ADC3C-e.

6. A metodologia da avaliação dos riscos e controles foi reestruturada em relação às auditorias anteriores para que a auditoria tivesse um enfoque semelhante às auditorias financeiras realizadas pelo TCDF e levando em conta o



Manual de Auditoria Financeira do TCU, ISSAI 1320 e ISA/NBC TA 320 e o item 5.4.2, “b”, do Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa.

7. Pela nova metodologia, o risco de código GMB_R02 foi avaliado como “muito alto”. Apesar de os trabalhos de campo não terem identificado, na verificação da amostra dos bens adquiridos em 2020 pelo Programa, a ocorrência de bens utilizados fora da finalidade do Programa, cabe destacar que, na avaliação dos controles internos relativos à Guarda e Manutenção dos Bens, foi constatado que a UCP não monitora a efetiva utilização dos bens, de acordo com os objetivos do Programa, cessando seu trabalho com a entrega do bem adquirido ao setor demandante que, em conjunto com os executores de contrato, ficam responsáveis em distribuir e dar a destinação apropriada ao bem.

8. A respeito dos riscos de código GRCl_R02 e DB_R6, avaliados como risco residual “alto”, os trabalhos de campo identificaram a ocorrência de falhas já identificadas em auditorias anteriores (Achado nº 05) e de omissões em Notas Explicativas (Achado nº 01), o que confirma a indicação do risco elevado para aquelas ocorrências, em consonância com a estimativa realizada na fase de planejamento.

9. Convém registrar, ainda, que solicitamos apoio de unidade especializada do Tribunal, conforme disposto no Memorando nº 02/2021 – Diaprex/Semag², para analisar o Pregão Eletrônico nº 066/2020 que deu origem ao Contrato nº 41620/2020, celebrado com a empresa GRG TECH Assessoria em Informática Ltda, no valor de R\$ 5.091.499,8. O resultado do trabalho realizado³ identificou restrição à competitividade (Achado nº 05).

2. Deficiências específicas e áreas de fragilidade nos sistemas de controle interno

2.1. Achado nº 01: Ausência do reconhecimento de despesas incorridas em 2020 que deveriam ter sido pagas com a fonte BID

2.1.1. Critério

10. Reconhecimento de receitas conforme base contábil de caixa, adotada pelo Programa (item 2 das Notas Explicativas) e definida nas Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa de Operações Financiadas pelo BID⁴. Assim, as despesas ocorridas no âmbito do Programa em 2020, na fonte de recursos BID, devem ser incluídas nas demonstrações financeiras.

11. De acordo com as normas de auditoria, os eventos subsequentes, aqueles ocorridos entre a data do encerramento do exercício e a data da elaboração das demonstrações financeiras, que possam afetar aquelas demonstrações, devem ser reportados em Notas Explicativas.

2.1.2. Condição Encontrada

12. De acordo com os registros do Siggo, foram identificadas três despesas empenhadas com fonte de recursos do BID, no âmbito do Programa de

² e-DOC 5038DD75-c.

³ Informação nº 34/2021 – DIFTI, no âmbito do Processo nº 00600-00003246/2021-06-e (peça 9).

⁴ e-DOC 81D42DFE-c.



Trabalho PRODEFAZ/PROFISCO-DF, mas pagas, de maneira equivocada, com recursos do Tesouro. A tabela abaixo sintetiza tais despesas:

Tabela 2 – Despesas incorridas no Profisco em 2020 na fonte de recursos BID

NE	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	OB	Data Pagamento	Valor
2020NE07956	PRODEFAZ/PROFISCO	136012215	2020OB52520	21/10/2020	R\$ 25.735,50
2020NE07971	PRODEFAZ/PROFISCO	136012215	2020OB52521	21/10/2020	R\$ 4.350,00
2020NE09232	PRODEFAZ/PROFISCO	136012215	2020OB61368	07/12/2020	R\$ 87.184,80
TOTAL					R\$ 117.270,30

Fonte: PT20.2, elaborado a partir de informações do SIGGo.

13. Questionada acerca daquelas despesas, a Diretora Financeira do PRODEFAZ/PROFISCO-DF alegou que as despesas faziam parte da carteira de projetos do Programa, mas “foram pagas, por equívoco, com recursos do Tesouro”. No entanto, ponderou que a regularização teria sido realizada no exercício de 2021, em 11.02.2021, não tendo havido impacto na conta bancária vinculada ao Programa. Concluindo que, por tal motivo, o fato não teria sido relatado em Notas Explicativas, nem considerado nas Demonstrações Financeiras, uma vez que se trataria de despesa a ser considerada somente no exercício de 2021⁵.

14. As normas do Contrato de Empréstimo e o item 2 das Notas Explicativas asseveram que as despesas incorridas com fonte de recursos do BID devem ser reconhecidas no exercício em que forem pagas. No caso, as despesas foram reconhecidas como fonte BID (136) e pagas em 2020, mas, por equívoco, o pagamento ocorreu com recursos do Tesouro (100).

15. Uma vez que houve falha na fonte de recursos utilizada para o pagamento e que tal equívoco não teria sido detectado até 31.12.2020, as demonstrações financeiras não contemplaram aquelas despesas. Tal fato não está sendo objeto de apontamento.

16. No entanto, ante a informação de que a falha foi percebida em 11.02.2021, data anterior ao encaminhamento das Demonstrações Financeiras Básicas do Programa, o equívoco deveria ter sido mencionado em Notas Explicativas, como evento subsequente.

2.1.3. Causa

17. Desconsideração de eventos subsequentes em notas explicativas.

2.1.4. Efeito

18. Qualidade prejudicada da transparência da informação contábil.

2.1.5. Recomendação

19. Recomendamos à UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF que doravante atente para a qualidade da informação das Notas Explicativas, de forma que passe a contemplar eventos subsequentes que possam afetar as demonstrações financeiras, considerado aqueles ocorridos entre a data do encerramento do exercício e a data da elaboração dos demonstrativos.

⁵ e-DOC E08A2C15-e.



2.2. Achado nº 02: Inconsistências entre os registros do Demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC e do Demonstrativo de Investimentos Acumulados – DIA e as informações oriundas das Solicitações de Desembolso.

2.2.1. Critério

20. O DFC e o DIA devem ser elaborados a partir das informações constantes das Solicitações de Desembolsos e do quadro de despesas pendentes de aprovação pelo BID em 31.12.2020, que registram, entre outros, a descrição das despesas realizadas no âmbito do Programa, a fonte de recursos, a taxa de câmbio utilizada, bem como o montante da despesa em reais e em dólares estadunidenses.

2.2.2. Condição Encontrada

a) Os investimentos realizados em 2020 na Categoria de Investimento 2.3 do DIA, na coluna BID, foram registrados a maior em US\$ 97.549,76 (no DIA em US\$) e em R\$ 399.788,21 (no DIA em moeda local).

21. O Demonstrativo de Investimentos Acumulados – DIA, em moeda local, registrou o total na Categoria de Investimento 2.3 - “Administração financeira, patrimonial e controle interno da gestão fiscal” em 2020 no valor total de R\$ 3.568.547,46 na coluna BID, quando os dados extraídos das Solicitações de Desembolso apontam para o valor de R\$ 3.168.759,25.

22. Na Solicitação de Desembolso nº 14, aprovada pelo BID em 2020, houve uma retificação no valor de R\$ 399.788,24, negativos, para excluir despesas relacionadas à contratada True Change Tecnologia, inseridas equivocadamente na Solicitação de Desembolso nº 13, também aprovada pelo BID em 2020. No entanto, tal retificação não foi considerada na apuração do total investido na Categoria de Investimento 2.3 em 2020.

23. O mesmo equívoco foi percebido no DIA, elaborado em dólares estadunidenses, em que o total na Categoria de Investimento 2.3 da coluna BID foi reportado como de US\$ 782.560,36, enquanto as Solicitações de Desembolso apontam para US\$ 685.010,60, cuja diferença também pode ser explicada pela descon sideração da retificação de US\$ 97.549,77 mencionada na SD nº 14.

24. Apesar de o fato ter sido mencionado em Notas Explicativas, não há motivação aparente para deixar de incluir as informações no DIA, com base no montante total apontado nas Solicitações de Desembolsos, cujos valores fazem parte da análise do BID.

25. Vale acrescentar ainda que, como consequência, o somatório da Categoria 2 (“2. Custos Diretos”), o somatório total investido na categoria BID, bem como o valor acumulado ao final do exercício também foram registrados a maior no DIA pelos mesmos montantes mencionados acima.

b) Inversão de valores no DFC, em reais e em dólares, relativo a desembolsos apresentadas ao BID e pendentes de justificativa em 2020, no montante de R\$ 399.788,24 e de US\$ 97.549,77, respectivamente.

26. Os DFCs isolaram o efeito da retificação das despesas relacionadas à contratada True Change Tecnologia, registrando a informação como ajuste de



exercício anterior no valor de -R\$ 399.788,24 (DFC em R\$) e de -US\$ 97.549,46 (DFC em US\$).

27. Ademais, foram registrados os montantes de R\$ 20.815.457,26 e US\$ 4.055.412,29 como “desembolsos pendentes de justificativa”, o que diverge da análise da documentação comprobatória (SDs nº 17 e 18 encaminhadas ao BID em 2021) que apontam para o valor de R\$ 20.415.669,03 e de US\$ 3.957.862,52, respectivamente.

28. Analisando a divergência em conjunto com o ajuste de exercício anterior mencionado acima, infere-se que houve uma compensação a maior daquele ajuste na categoria de despesas classificadas como “pendentes de justificativa” no DFC.

29. No entanto, a retificação ocorreu na SD nº 14 que foi apresentada ao BID em 2020. Assim, ainda que se admita o lançamento dos valores de -R\$ 399.788,24 e de -US\$ 97.549,46 como ajuste de exercício anterior, a compensação a maior deveria ter ocorrido em desembolso aprovado em 2020 e não em desembolso pendente de justificativa.

30. Assim, conclui-se que houve uma inversão dos saldos entre desembolsos apresentados ao BID e pendentes de justificativa em 31.12.2020, sem afetar o total desembolsado em 2020 de R\$ 25.510.131,32, considerando o ajuste mencionado.

c) Os desembolsos realizados em 2020 na coluna contrapartida foram registrados em US\$ 56.923,28 a maior no DFC e no DIA.

31. Outra inconsistência verificada tanto no DIA quanto no DFC elaborados em dólares estadunidenses diz respeito ao registro dos desembolsos efetuados com recursos da contrapartida local.

32. Ambos os demonstrativos registram que o total de recursos de contrapartida local desembolsados em 2020 monta a US\$ 3.414.233,75, enquanto a Solicitação de Desembolso nº 16, aprovada pelo BID em 2020, que contém solicitação de reconhecimento de contrapartida, remete ao valor total de US\$ 3.357.310,47.

33. O equívoco deveu-se ao fato de a UCP ter lançado a conversão do total de R\$ 17.740.700,00 (montante, em reais, das despesas de contrapartida da SD nº 16) pela taxa de câmbio do encerramento do exercício, qual seja, 5,1961, em vez de ter utilizado a taxa de câmbio descrita na referida solicitação de desembolso, de 5,2842.

34. No DIA, os valores são classificados nas Categorias de Investimento 2.2 “Administração tributária e do contencioso fiscal” e 2.4 “Gestão de recursos corporativos” no montante de US\$ 875.906,93 e de US\$ 2.538.326,82, respectivamente, quando a Solicitação de Desembolso nº 16 registra os valores de US\$ 861.303,51 e de US\$ 2.496.006,96, respectivamente.

35. Portanto, verifica-se um lançamento a maior nas Categorias 2.2 e 2.4 do DIA (em US\$), na coluna Contrapartida Local, de US\$ 14.603,42 e de US\$ 42.319,86, respectivamente.

36. Por conseguinte, o somatório da Categoria 2 (“2. Custos Diretos”), o somatório total investido na categoria BID, bem como o valor acumulado ao final do



exercício também foram registrados a maior no DIA (em US\$), pelos mesmos montantes mencionados acima.

2.2.3. Causa

37. Fragilidades nos controles internos relativos ao cotejo das informações entre as Solicitações de Desembolso e os registros lançados nas Demonstrações Financeiras, bem como de revisão e supervisão daqueles lançamentos.

2.2.4. Efeito

38. Impacta a fidedignidade das despesas reportadas nas demonstrações financeiras do Programa.

2.2.5. Recomendação

39. Recomendamos à UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF que:
- I. implemente, nas demonstrações financeiras do exercício de 2021, os ajustes reportados no Achado nº 02, de maneira a sanear as inconsistências entre as informações provenientes das solicitações de desembolso e os valores registrados nas demonstrações financeiras de 2020;
 - II. doravante, fortaleça os controles internos do Programa para incluir o cotejo das informações das solicitações de desembolso com os registros a serem lançados nas demonstrações financeiras, aprimorando o processo de revisão e supervisão.

2.3. Achado nº 03: Inconsistências entre o saldo disponível de contrapartida e o rendimento de aplicações financeiras acumulado ao longo do Programa, bem como erros no cômputo da soma de valores BID com contrapartida:

2.3.1. Critério

40. O Saldo Disponível ao Final do Período referente à contrapartida local deve conciliar com o rendimento de aplicações financeiras auferidos ao longo do Programa, bem como os respectivos saldos do DFC, em reais e em dólares, devem conciliar à taxa de câmbio de encerramento do exercício.

41. As despesas registradas como “desembolsos efetuados” no DFC devem incluir apenas gastos elegíveis, de acordo com as regras definidas no Contrato de Empréstimo.

42. O cálculo da variação cambial, lançado como contrapartida na DFC elaborada em dólares estadunidenses, deve levar em conta a diferença das taxas de câmbio, entre o exercício presente e o anterior, relacionada aos rendimentos de aplicações financeiras, auferidos em reais.

43. Os valores totais do DFC devem guardar pertinência com a soma dos valores indicados na coluna BID com aqueles registrados na coluna de contrapartida.



2.3.2. Condição Encontrada

a) Lançamento de bloqueios judiciais como desembolsos efetuados no âmbito do Programa no valor de R\$ 58.448,34 e de US\$ 11.248,50.

44. Os bloqueios decorrentes de ordens judiciais dizem respeito a contingenciamento de recursos nas contas bancárias vinculadas ao Programa para garantir obrigações gerais do Governo do Distrito Federal, ou seja, não guardam relação com despesas executadas no âmbito do Profisco, de acordo com seus objetivos.

45. Assim, na prática, ocorre uma dedução do recurso financeiro disponível nas contas bancárias vinculadas ao Programa. No entanto, tais montantes não devem ser lançados como desembolso efetuado, uma vez que tais dispêndios não podem ser considerados como despesas elegíveis, de acordo com as regras do Contrato de Empréstimo.

46. Portanto, o saldo disponível do DFC não deveria ser afetado pelos bloqueios, atentando-se para o fato de reportar em Notas Explicativas eventuais divergências entre os saldos das contas bancárias vinculadas ao Programa e aqueles registrados nos saldos disponíveis do demonstrativo.

47. Ante o exposto, em que pese a situação ter sido mencionada em Notas Explicativas, verificou-se uma subnotificação do saldo disponível do DFC, em reais e em dólares, de R\$ 58.448,34 e de US\$ 11.248,50, respectivamente.

b) Apuração de variação cambial indicando ganho de U\$ 15.773,66, ainda que o real tenha se desvalorizado em relação ao dólar (taxa de câmbio passou de 4,0301, em 2019, para 5,1961, em 2020).

48. A auditoria anterior, sobre as demonstrações financeiras relativas a 2019 (Processo nº 25036/2019), reportou ausência da apuração cambial no valor de US\$ 15.773,45. Nessa esteira, verificou-se na presente auditoria que o gestor lançou como contrapartida na DFC, em dólar, o valor de U\$ 15.773,66, bastante similar, portanto, ao reportado na auditoria anterior.

49. No entanto, o cálculo da apuração da variação cambial, realizado pela equipe de auditoria, indica o valor de perda por variação cambial de US\$ 48.715,23, como detalhado na tabela a seguir.



Tabela 3 – Cálculo da variação cambial realizado pela equipe de auditoria

Apuração da variação cambial	
Descrição da informação	Valor
Taxa câmbio em 2019	4,0301*
Taxa câmbio em 2020	5,1961**
Rendimento de aplicações financeiras acumulado até o final do exercício anterior (2017-2019)	R\$ 874.902,29***
Equivalência, em US\$, do rendimento das aplicações acumulado até 2019, à taxa de 2019:	\$ 217.091,96
Equivalência, em US\$, do rendimento das aplicações acumulado até 2019, à taxa de 2020:	\$ 168.376,72
Cálculo da variação cambial (equivalência em US\$ em 2020 - equivalência em US\$ em 2019):	\$ -48.715,23
Apuração da variação cambial	\$ -48.715,23

Fonte PT 20.6

* conforme informado na DFC de 2019

** conforme informado na DFC de 2020

*** conforme informado em Notas Explicativas de 2020

50. O valor negativo indica perda cambial, ou seja, os valores em reais, convertidos à taxa de câmbio do fechamento de 2020, representam uma quantia menor, convertida em dólares estadunidenses, do que representavam em 2019.

51. Portanto, verifica-se que houve superestimação da variação cambial, reportada no valor de US\$ 15.773,45 no DFC, quando os cálculos realizados pela equipe de auditoria apontam para - US\$ 48.715,23.

c) Ausência de correspondência entre o saldo disponível de contrapartida, no DFC, em reais, com o respectivo saldo do DFC, em dólar, à taxa de câmbio do encerramento do exercício.

52. Em decorrência dos erros na apuração cambial (Achado nº 3, item “b”), do erro de lançamento dos desembolsos efetuados em 2020 de contrapartida (conforme reportado no Achado nº 2, item “c”) e, ainda, de equívoco nos ajustes de exercícios anteriores dos valores recebidos como contrapartida, não há correspondência entre o saldo disponível do DFC em reais, com o saldo disponível do DFC em dólares, à taxa de encerramento de 31.12.2020, de 5,1961.

53. O saldo disponível no DFC em reais aponta para a quantia de R\$ 1.272.384,82, enquanto o DFC em dólar registra o valor de US\$ 268.162,67. Percebe-se que a divisão das quantias não é consistente com a taxa de câmbio de 5,1961⁶, o que confirma as inconsistências na elaboração do DFC em dólares estadunidenses, mencionadas no parágrafo anterior.

d) Inconsistências no somatório do total de recursos recebidos em 2020 e do total de recursos recebidos ao longo do Programa no DFC elaborado em dólares estadunidenses.

54. O DFC elaborado em dólares estadunidenses registra que durante o período de 2020 foram recebidos recursos provenientes do BID de US\$ 8.600.000,00

⁶ De fato, a divisão dessas quantias resulta 4,75 aproximadamente.



e de contrapartida local de US\$ 3.462.790,55. Contudo, a soma dos valores foi registrada como US\$ 12.045.226,19, em vez de US\$ 12.062.790,55, que representaria a soma correta dos respectivos valores.

55. Erro semelhante também ocorreu na soma do total de recursos recebidos ao longo do Programa. O DFC aponta para US\$ 28.881.910,63 de recursos de origem do BID e de US\$ 3.951.986,48 de recursos de contrapartida. Todavia, o somatório registra o valor de US\$ 32.816.332,75, quando a soma daqueles valores deveria representar o total de US\$ 32.833.897,11.

2.3.3. Causa

56. Necessidade de cursos de treinamento e/ou atualização para a equipe da UCP responsável por elaborar as demonstrações financeiras, bem como fragilidades nos controles internos do processo de revisão e supervisão dos demonstrativos financeiros.

2.3.4. Efeito

57. Impacta a fidedignidade das informações reportadas nas demonstrações financeiras do Programa.

2.3.5. Recomendação

58. Recomendamos à UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF que:

- I. realize treinamento dos servidores responsáveis pela elaboração e revisão das demonstrações financeiras, de maneira a evitar lançamentos nos demonstrativos, em desacordo com as peculiaridades do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR;
- II. doravante, fortaleça os controles internos do Programa para aprimorar o processo de revisão das demonstrações financeiras.

2.4. Achado nº 04: Atrasos em processos de pagamentos

2.4.1. Critério

59. O Mutuário deve cumprir normas e procedimentos de aquisições e desembolsos, em especial, o estabelecido nos contratos celebrados, observando o prazo para atesto das notas fiscais apresentadas, bem como para o pagamento da despesa, em estrita observância às disposições contratuais.

2.4.2. Condição encontrada

60. Da análise dos processos de pagamento objeto da amostra selecionada, foram detectados atrasos na emissão do atesto das faturas apresentadas e/ou no pagamento da despesa, em desconformidade ao estabelecido nos contratos celebrados.

61. Impende frisar que não há uma uniformidade nas cláusulas contratuais analisadas, podendo versar sobre o prazo limite para a liquidação⁷ ou

⁷ Embora as cláusulas contratuais se refiram à liquidação da despesa, analisamos as datas de emissão dos atestos nas notas fiscais, por se tratar de uma etapa necessária daquele processo. Assim, o atraso no atesto afeta o processo da liquidação da despesa como um todo, resultando em descumprimento contratual.



pagamento da despesa. Ademais, a extensão do prazo pode variar de um contrato para outro (por exemplo, o Contrato nº 067/2018 prevê que a liquidação deve ocorrer em 10 dias, já o Contrato nº 14/2018 prevê o prazo de 30 dias).

Tabela 4 – Atrasos no atesto/pagamento das NFs amostradas

Contrato	Nº NF	Data da NF	Data do atesto	Dias atraso atesto	Data do pagamento	Dias atraso pagamento	Norma contratual
37883/2018	2541	21/12/2018	26/12/2018	n/a	13/02/2019	24	O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
41620/2020	471	28/10/2020	27/11/2020	n/a	16/12/2020	19	
42047/2020	7231	18/11/2020	14/12/2020	n/a	23/12/2020	5	
40862/2020	4142	01/10/2020	20/10/2020	n/a	23/12/2020	53	
067/2018	8196	27/02/2020	17/03/2020	9	31/03/2020	n/a	O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10 (dez) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. Acrescente-se o previsto no art. 40, XIV, a, da Lei 8.666/93: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
	8218	28/02/2020	17/03/2020	8	31/03/2020	n/a	
	8371	30/04/2020	15/05/2020	5	25/05/2020	n/a	
	8580	27/07/2020	17/08/2020	11	20/10/2020	34	
	8729	01/10/2020	23/10/2020	12	03/11/2020	n/a	
	8739	06/10/2020	23/10/2020	7	03/11/2020	n/a	
14/2018	9489	31/07/2020	11/08/2020	n/a	22/09/2020	12	Art. 40, XIV, a, da Lei 8.666/93: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Obs.: o atraso relativo às NFs 8580 e 9489 foi calculado em relação ao prazo estabelecido para pagamento constante da Lei nº 8.666/1993, art. 40, inciso XIV, a.

Fonte: PT21.2, elaborado a partir da análise de Processos SEI e de informações do SIGGo.

62. Da análise da tabela acima, verifica-se que houve atrasos no pagamento das despesas referentes às Notas Fiscais nºs 2541, 471, 7231, 4142, 8580 e 9489, bem como na emissão do atesto das notas fiscais 8196, 8218, 8371, 8580, 8729 e 8739, as quais extrapolaram o limite de prazo definido nas respectivas cláusulas contratuais.

2.4.3. Causa

63. Fragilidade nos controles internos quanto ao acompanhamento do processo de pagamento no que tange ao atesto e ao pagamento.

2.4.4. Efeito

64. O pagamento intempestivo ao contratado pode acarretar prejuízos ao Programa em decorrência de valores adicionais de multas e juros de mora.

2.4.5. Recomendação

65. Recomendamos à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em coordenação com a UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF, que fortaleça os controles internos relativos ao acompanhamento contratual e execução da despesa, principalmente em relação ao cumprimento do prazo para atesto e pagamento ao contratado, para que sejam rigorosamente cumpridas as cláusulas contratuais.

2.5. Achado nº 05: Falhas no procedimento de aquisição referente ao Contrato nº 41620/2020

2.5.1. Critério

66. De acordo com a Cláusula 4.01 do Contrato de Empréstimo e com os itens 5.3 “a” e 5.4.1 “a” do Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa, os



procedimentos licitatórios de aquisição de bens devem orientar-se pelos princípios da economia, da eficiência e da transparência, de maneira a possibilitar a ampla concorrência e a aquisição dos bens realmente necessários a preços competitivos.

2.5.2. Condição encontrada

67. Em auxílio aos auditores independentes, a Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação – DIFTI, unidade especializada do Tribunal de Contas do Distrito Federal, analisou, no âmbito do Processo TCDF nº 00600-00003246/2021-06-e, o processo de aquisição de rede de dados para Data Center, *Switches tipo Core, Spine e Leaf (ToR)*, com instalação, configuração, suporte técnico e garantia pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

68. A aquisição diz respeito ao Pregão Eletrônico nº 066/2020 que deu origem ao Contrato nº 41620/2020, celebrado com a empresa GRG TECH Assessoria em Informática Ltda, no valor de R\$ 5.091.499,8.

69. Da análise daquele procedimento licitatório, registrada na Informação nº 34/2021 – DIFTI⁸, a DIFTI conclui pela regularidade quanto aos critérios de economia (redução do valor estimado) e transparência (utilização de Pregão Eletrônico). Entretanto identificou restrição à competitividade pela exigência de produtos do fornecedor *Extreme Networks (Brocade)*.

70. Concluiu-se que:

“os produtos Extreme Networks (Brocade), fabricante escolhida pela Secretaria, apresentam os seguintes problemas: a) não possuem grande representatividade (1,18%) no mercado mundial de equipamentos de rede de computadores; b) diferentemente dos concorrentes, exigem licenciamento por porta de comunicação, encarecendo a solução e c) a implementação do protocolo TRILL não observa o padrão de mercado, prejudicando a interoperabilidade com produtos de outras marcas.”

71. Contudo, considerando que não foi possível quantificar um eventual prejuízo com a contratação realizada com restrição à competitividade do Pregão Eletrônico nº 66/2020 e que os equipamentos já haviam sido adquiridos, a unidade técnica entendeu conveniente relevar a falha, mas consignou recomendação à SEEC/DF para aperfeiçoamento do processo de planejamento da contratação de equipamentos de informática para evitar a indicação desnecessária de marcas e modelos capazes de elevar o valor da contratação, sem justo motivo.

2.5.3. Causa

72. Falhas nos controles internos relativos ao processo de licitação e contratação de equipamentos de tecnologia da informação.

2.5.4. Efeito

73. Potencial dependência da SEEC/DF a um determinado fornecedor com pouca representatividade no mercado, além de possibilidade de tornar a contratação mais onerosa.

2.5.5. Recomendação

74. No escopo do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, aperfeiçoe o processo de planejamento das contratações, em especial na compra de ativos de rede

⁸ Processo nº 00600-00003246/2021-06-e (peça 9).



de computadores, visando evitar a indicação de marcas e modelos de produtos que apresentem restrições técnicas capazes de comprometer a interoperabilidade com outros fornecedores, bem como a elevação desnecessária do valor da contratação por meio da exigência de pagamentos não usuais no mercado.

3. Considerações do Gestor

75. A Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF manifestou-se por meio do Ofício nº 3424/2021 - SEEC/GAB de 14.05.2021 (peça 31) e respectivos anexos (peças 30).

76. Destaca-se, inicialmente, que a UCP esclareceu sobre os desafios de gestão enfrentados por aquela Unidade, contextualizando as dificuldades ocorridas. Segue a íntegra do relato:

Em que pese tal reconhecimento, é importante contextualizar alguns fatos ocorridos antes e durante o período da realização da auditoria, vez que foi um período conturbado para o PRODEFAZ/PROFISCO, em razão de alguns acontecimentos importantes para o projeto.

Nos dias 22,23 e 24 de julho de 2020 foi realizada uma missão do BID, via teleconferência, com o objetivo de realizar a supervisão do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal - PRODEFAZ/PROFISCO. Um dos assuntos abordados foi a elaboração do relatório de auditoria do exercício de 2020. O Banco recomendou realizar um relatório único para o ano de 2020 e 2021, considerando que a data de último desembolso do projeto era 24/02/2021. Ficou acordado que UCP/DF deveria encaminhar ao BID uma solicitação de dispensa de apresentação do relatório de auditoria de 2020, informando o motivo da solicitação e os exercícios fiscais compreendidos no próximo relatório (2020 e 2021). O prazo final de apresentação deste relatório ao Banco seria 24/06/2021 (documento SEI nº 61902748).

Assim, em 8 de dezembro de 2020, a UCP/DF encaminhou o Ofício nº 3/2020, documento SEI nº 52207273, ao BID, solicitando a dispensa de apresentação do relatório de auditoria do PRODEFAZ/PROFISCO de 2020 e apresentação de um relatório único para o ano de 2020 e 2021.

Em 24 de novembro de 2020, recebemos o Ofício nº 76/2020 - SEMAG do TCDF, documento SEI nº 51471318, apresentando os auditores que iriam proceder a realização de auditoria de recursos externos do PRODEFAZ/PROFISCO em 2021, referente ao exercício de 2020.

No dia 9 de dezembro de 2020, o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID concedeu a não objeção ao pleito de dispensa de apresentação do relatório anual de auditoria do exercício de 2020 e apresentação de um único relatório para os exercícios fiscais de 2020 e 2021, por meio da emissão da CBR-2352/2020, documento SEI nº 61889952, ressaltando que o último relatório de auditoria deveria ser apresentado ao Banco dentro de 120 (cento e vinte) dias seguintes ao vencimento do prazo original de último desembolso, ou seja, 24/06/2021.

Em 15 de dezembro de 2020, o Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal enviou o Ofício nº 8024/2020 - SEEC/GAB, documento SEI nº 52715616, informando ao TCDF, a dispensa de apresentação do relatório de auditoria de 2020 pelo BID.

No entanto, em 27 de janeiro de 2021, a UCP/DF recebeu a Nota de Auditoria nº 01 – PROC 00600-00008790/2020-55-e do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, documento SEI nº 55028503, comunicando a realização de auditoria do PRODEFAZ/PROFISCO, do exercício de 2020, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do



Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, com vistas à realização dos exames de auditoria requeridos para o Projeto, objeto do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, e, desde então, passou a responder às notas de auditorias recebidas do Tribunal.

Ocorre que, como o vencimento do prazo de último desembolso do PRODEFAZ/PROFISCO estava previsto para o dia 24/02/2021, esta UCP/DF vinha demonstrando sua preocupação, junto ao Secretário de Economia, quanto à possibilidade de não solicitação desse último desembolso, uma vez que duas das principais licitações do Projeto haviam sido suspensas pelo TCDF, sendo que o valor das duas aquisições representava, aproximadamente, 75% do valor a ser desembolsado.

Em 3 de fevereiro de 2021, o Secretário de Economia solicitou que fosse encaminhada consulta ao BID sobre a possibilidade de prorrogação do prazo do último desembolso por 30 (trinta) dias, na expectativa de liberação pelo Tribunal dos processos licitatórios nesse período, viabilizando, assim, que a solicitação da última antecipação de recursos fosse efetuada no valor global.

Após as devidas tratativas com o BID, foi encaminhado o Ofício nº 833/2021 - SEEC/GAB ao Banco, documento SEI nº 56829042, solicitando a prorrogação do prazo do último desembolso do Contrato nº 3040/OC-BR.

Simultaneamente, estavam sendo preparados os documentos pertinentes à Solicitação de Desembolso nº 17 referentes à prestação de contas do PRODEFAZ/PROFISCO do exercício de 2020 ao BID, sem a qual muitas das informações solicitadas pelos auditores ainda não tinham condições de serem apresentadas. A SD nº 17 foi encaminhada por meio do Ofício nº 1/2021 - SEEC/SPLAN/E SPII, em 9/2/2021, documento SEI nº 55817824.

No dia 12 de fevereiro de 2021, o Banco emitiu a CBR-278/2021, documento SEI nº 56828473, informando sua não objeção ao pedido de prorrogação, passando a nova data limite para 28 de junho de 2021.

Outrossim, em paralelo, tratativas foram efetuadas com a Secretaria de Assuntos Internacionais - SAIN do Ministério da Economia a respeito do envio do pedido de prorrogação do prazo de desembolso do PRODEFAZ/PROFISCO ao Grupo Técnico - GTEC da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX daquele Ministério para análise e manifestação. Isto devido o referido pedido demandar alteração no Contrato nº 3040/OC-BR. A reunião do GTEC/COFIEIX estava prevista para ocorrer no dia 24/02/21, tendo sido formalizada a solicitação por meio do Ofício nº 2/2021 - SEEC/SPLAN/ESPII, documento SEI nº 55906748.

Em 12 de março de 2021, a SAIN/ME encaminhou para o Governo do Distrito Federal - GDF a Recomendação nº 003, de 5 de março de 2021, aprovando o pleito do GDF quanto à prorrogação do prazo de desembolso dos recursos relativo ao PRODEFAZ/PROFISCO de 28 de fevereiro de 2021 para 28 de junho de 2021, documento SEI nº 58573083.

No dia 23 de março de 2021, o BID emitiu a CBR-445/2021 anulando a dispensa de apresentação do Relatório de Auditoria Conjunto 2020/2021, documento SEI nº 61904628, considerando que o prazo de desembolso havia sido alterado para 28/06/2021, restabelecendo a data de 30/04/2021 para o envio do Relatório de Auditoria do exercício de 2020 de acordo com o contrato de empréstimo.

Considerando todas as questões acima expostas e ainda a necessidade de proceder alterações nos demonstrativos financeiros a serem entregues, a UCP/DF com a anuência dos auditores do TCDF, solicitou prorrogação do prazo de envio do Relatório de Auditoria do exercício de 2020 ao BID, por meio do Ofício nº 9/2021 - SEEC/SPLAN/ESPII.



A resposta do BID veio em 27 de abril de 2021, por meio da CBR-825/2021, documento SEI nº 61934847, reconhecendo a excepcionalidade das circunstâncias.

Por todo o exposto, tentamos explicar os momentos delicados pelos quais a UCP/DF em conjunto com a Secretaria e os auditores passaram, dificultando a elaboração tanto da documentação a ser entregue ao BID como ao TCDF.

Cabe destacar também que, até o momento, nenhum dos relatórios de auditoria de exercícios anteriores do PRODEFAZ/PROFISCO havia apontado qualquer inconsistência nas demonstrações financeiras apresentadas, o que demonstra a capacidade de elaboração desses documentos pela equipe da UCP/DF.

Além disso, os equívocos apontados não indicam descumprimento de nenhuma cláusula contratual ou provoca prejuízos ao projeto, tendo sido já corrigidos para quando da apresentação do relatório do exercício de 2021.

77. Quanto aos Achados nº 01, 02 e 03, a UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF reconheceu⁹ as inconsistências apontadas nas demonstrações financeiras do Programa, assumindo o compromisso de ajustar os valores reportados nas demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2021, de acordo com as recomendações da auditoria.

78. Também mencionou que “aceita, entende e respeita os apontamentos e as recomendações dos auditores do TCDF”. Considerou, ainda, “de extrema importância” a realização de avaliação e detecção de fragilidades nos sistemas de controle interno, tendo em vista a suscetibilidade de falhas inerentes àqueles sistemas.

79. Sobre o Achado nº 04 (atrasos em processos de pagamento), a UCP alegou que a Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia - SEEC/SPLAN/SUAG tomou conhecimento do que foi identificado e irá providenciar os ajustes necessários nos processos de acompanhamento de pagamento de notas fiscais.

80. Com relação ao Achado nº 05 (falhas no procedimento de aquisição referente ao Contrato nº 41620/2020), mencionou que a Subsecretaria de Tecnologia de Informação da Secretaria de Estado de Economia - SEEC/SPLAN/SUTIC também tomou conhecimento do assunto e, da mesma forma, irá providenciar os ajustes necessários no planejamento das contratações de TI.

81. Em acréscimo àquelas informações, na Nota Técnica N.º 167/2021 - SEEC/GAB/UCI, a Unidade de Controle Interno da SEEC/DF mencionou¹⁰ que a SUTIC teria encaminhado, para ciência e divulgação, orientações para aprimorar os projetos elaborados, as quais teriam sido encaminhadas para as unidades subordinadas àquela Subsecretaria: Unidade de Plataformas e Subsistemas - UPLA, à Unidade de Inovação e Sistemas de TIC - INOVA, à Unidade de Segurança, Atendimento e Rede Corporativa - USARC, à Coordenação de Acompanhamento de Projetos, Processos e Contratos - COAPRO e à Assessoria Especial de Transformação Digital – AEDT.

82. A UCI mencionou, ainda, documento elaborado pela Unidade de Plataformas e Subsistemas – UPLA, subordinada à SUTIC, em que menciona o compromisso de “implementar as melhores práticas de contratação visando melhor

⁹ Peça 31, págs. 26-29.

¹⁰ Peça 31, págs. 30-39.



aplicar os recursos públicos, bem como adquirir tecnologias que agregam proteção às informações e padronização da infraestrutura de TI”¹¹.

83. Por fim, as alegações das áreas técnicas foram ratificadas pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Economia por meio do Ofício nº 3424/2021 - SEEC/GAB (peça 30).

4. Análise pela Equipe de Auditoria

84. A contextualização tecida pela UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF corrobora com o parágrafo contido no título “Outros Assuntos” consignado no Relatório das Demonstrações Financeiras, bem como as considerações mencionadas na parte final do Anexo – Notas sobre Procedimentos de Auditoria Executados. Há de se reconhecer que as circunstâncias mencionadas trouxeram desafios para a realização dos trabalhos, tanto para os gestores do PRODEFAZ/PROFISCO-DF quanto para os auditores independentes, tendo em vista o estreitamento do prazo previamente acordado.

85. De todo modo, não houve contestação aos achados e às evidências identificadas no relatório prévio encaminhado à SEEC/DF em 10 de maio de 2021 (peças 28 e 29). Foi reportado que as unidades da UCP, SUTIC e SUAG, vinculadas àquela Pasta, reconheceram as falhas apontadas e corroboraram com as respectivas recomendações para mitigá-las. Portanto, permaneceram inalterados o conteúdo dos achados, das evidências e das recomendações.

5. Conclusão

86. Ante os achados constatados, recomendamos à UCP/PRODEFAZ/PROFISCO-DF que:

- I) implemente, nas demonstrações financeiras do exercício de 2021, os ajustes reportados no Achado nº 02, de maneira a sanear as inconsistências entre as informações provenientes das solicitações de desembolso e os valores registrados nas demonstrações financeiras de 2020;
- II) realize treinamento dos servidores responsáveis pela elaboração e revisão das demonstrações financeiras, de maneira a evitar lançamentos nos demonstrativos, em desacordo com as peculiaridades do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR;
- III) em coordenação com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, fortaleça os controles internos relativos ao acompanhamento contratual e execução da despesa, principalmente em relação ao cumprimento do prazo para atesto e pagamento ao contratado, para que sejam rigorosamente cumpridas as cláusulas contratuais;
- IV) no escopo do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, aperfeiçoe o processo de planejamento das contratações, em especial na

¹¹ Peça 31, pág. 25.



compra de ativos de rede de computadores, visando evitar a indicação de marcas e modelos de produtos que apresentem restrições técnicas capazes de comprometer a interoperabilidade com outros fornecedores, bem como a elevação desnecessária do valor da contratação por meio da exigência de pagamentos não usuais no mercado;

V) doravante:

- a) atente para a qualidade da informação das Notas Explicativas, de forma que passe a contemplar eventos subsequentes que possam afetar as demonstrações financeiras, considerado aqueles ocorridos entre a data do encerramento do exercício e a data da elaboração dos demonstrativos;
- b) fortaleça os controles internos do Programa para incluir o cotejo das informações das solicitações de desembolso com os registros a serem lançados nas demonstrações financeiras, aprimorando o processo de revisão e supervisão;
- c) fortaleça os controles internos do Programa para aprimorar o processo de revisão das demonstrações financeiras.

Brasília, 20 de maio de 2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Indio Artiaga do Brasil Rabelo
ACE Mat. 1424-6

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Pâmmera Saraiva Barreto de Oliveira
ACE Mat. 1518-1

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Marcelo Magalhães Silva de Sousa
ACE Mat. 1420-2



ANEXO

NOTAS SOBRE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

As Demonstrações Financeiras Básicas do **Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PRODEFAZ/PROFISCO-DF**, foram elaboradas de acordo com a base contábil de fundos (regime de caixa), conforme a orientação contida no Anexo Nº 1 das Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa de Operações Financiadas pelo BID, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representarem aplicações de fundos, conforme revela o item 2 das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício de 2020. Essa prática contábil difere dos princípios de contabilidade geralmente aceitos, segundo os quais as transações devem ser registradas na medida em que ocorrerem, e não quando do seu pagamento.

A equipe de auditoria avaliou os riscos e controles associados à elaboração das demonstrações financeiras, tomando por base o Manual de Auditoria Financeira do TCU, ISSAI 1320 e ISA/NBC TA 320, de forma que foram essencialmente avaliados riscos relacionados a existência, direitos e obrigações, integralidade, exatidão/valorização/alocação, classificação e apresentação das Demonstrações Financeiras de 2020 do PRODEFAZ/PROFISCO-DF. Os resultados dessa avaliação foram registrados na Matriz de Riscos e Controles e orientaram o dimensionamento dos trabalhos de campo da auditoria.

A materialidade global da auditoria foi estipulada em R\$ 2.182.530,98, que representou 5% do total de pagamentos realizados em 2020, no montante total de R\$ 43.650.619,55. A materialidade de execução foi estipulada em R\$ 1.200.392,04, tendo como parâmetro os valores sugeridos pelo Manual de Auditoria Financeiras do TCU e os resultados da avaliação dos controles internos da área de Gestão de Riscos e Controles Internos, consignados na Matriz de Riscos e Controles.

A seleção dos processos de aquisições de bens e contratações de serviços de consultoria foram avaliadas por amostragem não estatística, constituindo uma asseguração limitada. O critério de seleção levou em conta os contratos celebrados em 2020, a magnitude do valor contratado e contou com auxílio de áreas técnicas competentes do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. A esse respeito registram-se:

- O Contrato nº 42517/2020, celebrado com a empresa Deloitte Touche Tohmatsu Consultoria na modalidade seleção baseada na qualidade (SBQ), de valor nominal de R\$ 3.514.927,23, foi analisado pelos auditores independentes.
- O Pregão Eletrônico nº 66/2020, que deu origem ao Contrato nº 41620/2020, celebrado com a empresa GRG TECH Assessoria em Informática Ltda, no valor contratado de R\$ 5.091.499,8, foi analisado pela Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação, vinculada à Secretaria de Fiscalização Especializada - DIFTI/Sespe do Tribunal de



Contratos do Distrito Federal no Processo TCDF nº 00600-00003246/2021-06-e.

Destaca-se ainda atuação do TCDF, por meio do Processo nº 3195/2020, no acompanhamento do Pregão Eletrônico nº 010/2020, no valor total estimado de R\$ 15,2 milhões, que deu origem aos Contratos nº 41690/2020, no valor de R\$ 8.230.000,00, e nº 42337/2020, no valor de R\$ 2.910.000,00, para aquisição de controladores e gavetas de discos para armazenamento de dados relacionados à tecnologia da informação.

Quanto à avaliação de manutenção e conservação dos bens adquiridos pelo Programa, foram amostrados 19 equipamentos de informática, que representaram 69,5% do valor despendido em 2020 com aquisições de bens, os quais foram vistoriados, *in loco*, em 15.03.2021.

Para o exame das despesas pagas em 2020 no PRODEFAZ/PROFISCO-DF, empregamos a metodologia de Amostragem por Unidades Monetárias – AUM, que, combinada com a avaliação de riscos e controles realizada e sem prejuízo para o nível de confiança global da auditoria de 95%, permitiu-nos utilizar um conjunto de 24 amostras¹² no valor total de R\$ 33.873.154,68, com risco de aceitação incorreta de 25% e erro tolerável baseado na materialidade de execução da auditoria, para examinar a população de despesas realizadas em 2020 (R\$ 43.650.619,56), com nível de asseguuração razoável.

Para revisão das despesas foram verificados os seguintes aspectos:

- correspondência entre o número e valor das notas fiscais amostradas e as constantes dos processos de pagamentos;
- formalização dos executores que atestaram os recebimentos dos contratos antes do atesto ou atestado de recebimento;
- recebimento dos objetos contratuais por meio de atesto ou atestado de recebimento com nome, data, nota fiscal e assinatura;
- autorização de pagamento constando nota fiscal, valor e assinatura do ordenador de despesa;
- ordem bancária com correspondência de número, valor e fonte de pagamento; e
- data de pagamento dentro do prazo contratual.

O montante desembolsado no exercício de 2020 foi de R\$ 43.650.619,56 (equivalentes a US\$ 8.655.789,97), referente às Solicitações de Desembolso 14 e 16, bem como dos valores então pendentes de justificativa de despesas BID.

Assim, examinamos o montante de R\$ 33.873.154,68 (equivalentes a US\$ 6.483.247,29), aproximadamente 77,6% do total desembolsado no exercício de 2020, conforme ilustrado no Quadro Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso e no Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas.

¹² Foram utilizadas como unidade amostral as notas fiscais relativas às despesas incorridas pelo Programa no exercício financeiro de 2020. Os pagamentos correspondentes, foram agrupados por nota fiscal a partir da prestação de contas das solicitações de desembolso e das despesas pendentes de justificativas, de despesas BID, apresentadas nas Demonstrações Financeiras.



Adicionalmente, realizamos procedimentos, em sede de asseguarção limitada, para fundamentar nossa revisão da declaração da UCP/ PRODEFAZ/PROFISCO-DF sobre o cumprimento de cláusulas contratuais, entre os quais destacamos:

- Verificação das cláusulas e artigos descritos nas disposições especiais e normas gerais do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR;
- Análise da informação prestada pelo Órgão Executor sobre a situação de cumprimento das condições contratuais;
- Verificação das taxas de câmbio utilizadas na internalização dos recursos do financiamento no país e nas correspondentes prestações de contas (contrato de câmbio);
- Verificação dos pagamentos de juros e comissões de crédito;
- Fiscalizações empreendidas pelo TCDF sobre as licitações que deram origem a contratos celebrados em 2020;
- Aplicação de *checklist*, realização de registros fotográficos e de exames físicos da totalidade dos bens adquiridos com recursos do Programa, com vistas a avaliar guarda, conservação e uso finalístico dos mesmos.

Por fim, registramos que, durante os exames, não nos foi imposta qualquer restrição quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos, tendo sido facilitado nosso acesso a registros e documentos, bem como prestadas todas as informações e explicações solicitadas.

Há de se registrar, entretanto, que em virtude da CBR nº 2352/2020, de 09.12.2020, o BID inicialmente dispensou a apresentação do relatório de auditoria referente ao exercício de 2020, permitindo que fosse apresentado no final de junho, em conjunto com o exercício de 2021. Desse modo, o planejamento dos trabalhos foi pautado inicialmente no prazo de junho de 2021.

Contudo, ante o pedido de prorrogação do último desembolso do contrato formulado pela SEEC/DF, concedido pela CBR nº 278/2021 de 12.02.2021, houve revogação da CBR nº 2352/2020, por meio da CBR nº 445/2021, de 08.03.2021. Assim, passou a vigorar, novamente, a data de 30 abril para a entrega das demonstrações financeiras auditadas do Programa referentes ao exercício de 2020, conforme definido na Cláusula 5.04 do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR no item 8.1 do Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa.

Em meio a tais circunstâncias, agravadas pela criticidade da pandemia do COVID-19, sobretudo nos meses de março e abril de 2021, houve atraso no envio das demonstrações financeiras do Programa aos auditores independentes. A versão retificada foi entregue em 24 de março de 2021. Há época, ainda restava pendente a lista final dos pagamentos, que foi entregue em 6 de abril de 2021.

Ante a exiguidade do prazo para concluir os trabalhos de auditoria após envio das informações por completo, o Ofício nº 09/2021-SEEC/SPLAN/ESP II, de 23.03.2021, solicitou ao BID a prorrogação do prazo de entrega do Relatório de Auditoria referente ao exercício de 2020 para o dia 30.05.2021. Em resposta, a



Tribunal de Contas do Distrito Federal

CBR nº 825/2021, de 27.04.2021, reconheceu a excepcionalidade das circunstâncias.

Brasília, 20 de maio de 2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Indio Artiaga do Brasil Rabelo
ACE/TCDF Mat. 1424-6

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Pâmmera Saraiva Barreto de Oliveira
ACE/TCDF Mat. 1518-1

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Marcelo Magalhães Silva de Sousa
ACE/TCDF Mat. 1420-2



Quadro Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso nºs 14 a 16, bem como dos valores pendentes de justificativa^{13,14}
(Exercício de 2020)

REAIS

Valor total executado vs. Despesas analisadas (amostra) por SD (em R\$)						
SD	BID			Local		
	Executado	Amostra	%	Executado	Amostra	%
14	3.872.833,76	303.877,49	7,8%	-	-	-
16	1.221.628,53	162.656,00	13,3%	17.740.700,00	17.740.700,00	100,0%
17	19.901.409,81	15.421.236,95	77,5%	-	-	-
18	514.259,22	244.684,24	47,6%	-	-	-

DÓLARES

Valor total executado vs. Despesas analisadas (amostra) por SD (em US\$)						
SD	BID			Local		
	Executado	Amostra	%	Executado	Amostra	%
14	944.985,42	74.147,20	7,8%	-	-	-
16	298.081,77	39.688,65	13,3%	3.357.310,47	3.357.310,47	100,0%
17	3.860.795,85	2.965.916,70	76,8%	-	-	-
18	97.066,67	46.184,27	47,6%	-	-	-

¹³ Os valores pendentes de justificativa, em 2020, foram apresentados ao BID nas Solicitações de Desembolsos nº 17 e 18.

¹⁴ Destaca-se que, embora o total desembolsado no exercício de 2020 monte a R\$ 43.650.619,56 (equivalentes a US\$ 8.655.789,97), a soma das SDs aprovadas no período registra um montante menor, tendo em vista as retificações de R\$ 399.788,24 (equivalentes a US\$ 97.549,77) ocorridas na SD nº 14, em valor negativo, para excluir despesas relacionadas à contratada True Change Tecnologia, inseridas equivocadamente na SD nº 13.



Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas – Exercício de 2020

Quadro de detalhamento das despesas revisadas									
SD	Contrato	Categoria	Nota Fiscal	Data do pagamento	Valor pago em R\$	Câmbio	Valor pago em US\$	BID (US\$)	Local (US\$)
14	67/2018	2.1	8218	31/03/2020	1.435,20	4,0983	350,19	350,19	-
14	67/2018	2.1	8218	31/03/2020	3.444,48	4,0983	840,47	840,47	-
14	67/2018	2.1	8218	31/03/2020	66.880,32	4,0983	16.319,04	16.319,04	-
14	67/2018	2.1	8196	31/03/2020	565,80	4,0983	138,06	138,06	-
14	67/2018	2.1	8196	31/03/2020	1.357,92	4,0983	331,34	331,34	-
14	67/2018	2.1	8196	31/03/2020	26.366,28	4,0983	6.433,47	6.433,47	-
14	66/2018	2.2	470	20/01/2020	6.306,05	4,0983	1.538,70	1.538,70	-
14	66/2018	2.2	470	20/01/2020	151.345,15	4,0983	36.928,76	36.928,76	-
14	67/2018	2.2	8371	25/05/2020	745,20	4,0983	181,83	181,83	-
14	67/2018	2.2	8371	25/05/2020	1.788,48	4,0983	436,40	436,40	-
14	67/2018	2.2	8371	25/05/2020	34.726,32	4,0983	8.473,35	8.473,35	-
14	42/2018	2.3	2098	27/02/2020	178,33	4,0983	43,51	43,51	-
14	42/2018	2.3	2098	27/02/2020	427,98	4,0983	104,43	104,43	-
14	42/2018	2.3	2098	27/02/2020	8.309,98	4,0983	2.027,67	2.027,67	-
16	36174/2018-SEPLAG	2.2	412	22/08/2018	4.551.300,00	5,2842	861.303,51	-	861.303,51
16	66/2018	2.2	498	15/07/2020	3.253,12	4,0983	793,77	793,77	-
16	66/2018	2.2	498	15/07/2020	159.402,88	4,0983	38.894,88	38.894,88	-
16	36174/2018-SEPLAG	2.4	410	28/08/2018	3.632.400,00	5,2842	687.407,74	-	687.407,74
16	36174/2018-SEPLAG	2.4	413	13/08/2018	1.756.200,00	5,2842	332.349,27	-	332.349,27
16	37883/2018-SEPLAG	2.4	2541	21/01/2019	7.800.800,00	5,2842	1.476.249,95	-	1.476.249,95
17	67/2018	2.1	8739	03/11/2020	745,20	5,2980	140,66	140,66	-
17	67/2018	2.1	8739	03/11/2020	1.788,48	5,2980	337,58	337,58	-
17	67/2018	2.1	8739	03/11/2020	34.726,32	5,2980	6.554,61	6.554,61	-
17	67/2018	2.1	8729	03/11/2020	745,20	5,2980	140,66	140,66	-
17	67/2018	2.1	8729	03/11/2020	1.788,48	5,2980	337,58	337,58	-
17	67/2018	2.1	8729	03/11/2020	34.726,32	5,2980	6.554,61	6.554,61	-
17	2020NE08946	2.3	14644	07/12/2020	151.050,00	5,2980	28.510,76	28.510,76	-
17	14/2018	2.3	9489	22/09/2020	308.565,40	4,0983	75.291,07	75.291,07	-
17	14/2018	2.3	9597	19/10/2020	233.076,08	5,2980	43.993,22	43.993,22	-
17	42047/2020 - SEEC	2.3	7231	23/12/2020	69.135,30	5,2980	13.049,32	13.049,32	-
17	42047/2020 - SEEC	2.3	7231	23/12/2020	839,70	5,2980	158,49	158,49	-
17	67/2018	2.4	8580	20/10/2020	745,20	5,2980	140,66	140,66	-
17	67/2018	2.4	8580	20/10/2020	1.788,48	5,2980	337,58	337,58	-
17	67/2018	2.4	8580	20/10/2020	34.726,32	5,2980	6.554,61	6.554,61	-
17	14/2018	2.4	9489	22/09/2020	7.287,77	4,0983	1.778,24	1.778,24	-
17	14/2018	2.4	9597	19/10/2020	48.002,90	5,2980	9.060,57	9.060,57	-
17	41620/2020	2.4	473	16/12/2020	42.753,60	5,2980	8.069,76	8.069,76	-
17	41620/2020	2.4	473	16/12/2020	3.520.046,40	5,2980	664.410,42	664.410,42	-
17	41372/2020-SEEC	2.4	501	01/10/2020	15.000,00	4,0983	3.660,05	3.660,05	-
17	41372/2020-SEEC	2.4	501	01/10/2020	36.000,00	4,0983	8.784,13	8.784,13	-
17	41372/2020-SEEC	2.4	501	01/10/2020	67.702,73	5,2980	12.778,92	12.778,92	-
17	41372/2020-SEEC	2.4	501	01/10/2020	631.297,27	4,0983	154.038,81	154.038,81	-
17	41620/2020	2.4	471	16/12/2020	20.174,00	5,2980	3.807,85	3.807,85	-
17	41620/2020	2.4	471	16/12/2020	48.417,59	5,2980	9.138,84	9.138,84	-
17	41620/2020	2.4	471	16/12/2020	940.108,25	5,2980	177.445,88	177.445,88	-
17	41620/2020	2.4	468	03/11/2020	24.960,00	5,2980	4.711,21	4.711,21	-
17	41620/2020	2.4	468	29/10/2020	10.400,00	5,2980	1.963,00	1.963,00	-
17	41620/2020	2.4	468	29/10/2020	484.639,96	5,2980	91.476,02	91.476,02	-
17	40862/2020 - SEEC	2.4	4142	23/12/2020	420.000,00	5,2980	79.275,20	79.275,20	-
17	41690/2020 - SEEC	2.4	4075	03/12/2020	395.040,00	5,2980	74.563,99	74.563,99	-
17	41690/2020 - SEEC	2.4	4075	04/12/2020	7.834.960,00	5,2980	1.478.852,40	1.478.852,40	-
18	14/2018	2.3	9910	23/12/2020	244.684,24	5,2980	46.184,27	46.184,27	-
TOTAL					33.873.154,68	-	6.483.247,29	3.125.936,82	3.357.310,47



ANEXO

CARTAS DE COMPROMISSO E DE REPRESENTAÇÃO

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Escritório de Projetos Institucionais e Inovação

Carta n.º 1/2021 - SEEC/SPLAN/ESPII

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2021

CARTA DE COMPROMISSO**CARTA DE COMPROMISSO (ISSAI 1210)**

À Senhora Coordenadora-Geral do Prodefaz/Profisco/DF,

A presente auditoria foi motivada pelo Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, com vistas à realização dos exames de auditoria requeridos para o Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – Prodefaz, realizado no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – Profisco, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC-BR.

Seguindo diretrizes internacionais de auditoria, em especial a ISSAI 1210 e a ISA 210, bem assim sua equivalente brasileira, a NBC TA 210 do Conselho Federal de Contabilidade, confirmamos, por meio desta carta, nossa aceitação e nosso entendimento acerca desse trabalho de auditoria, o qual abrangerá o exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.20, incluindo as respectivas notas explicativas.

Objetivos da Auditoria

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras do Prodefaz/Profisco/DF, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião profissional independente. Cumpre frisar que segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada sempre detecte as eventuais distorções relevantes existentes.

Responsabilidade dos Auditores

A auditoria será realizada com base nos preceitos profissionais e éticos estabelecidos nas Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI). Será conduzida, ainda, de acordo com o contido nos Termos de Referência de Serviços de Auditoria Externa, parte integrante do antes referido Termo de Cooperação Técnica, e em conformidade com as políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e com os requisitos do Contrato de Empréstimo.

Essas normas requerem que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a realização de procedimentos para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação geral das demonstrações financeiras.

Devido às limitações inerentes de auditoria e de controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes possam não ser detectadas, mesmo que a auditoria seja adequadamente planejada e executada de acordo com as normas de auditoria.

Em nossa avaliação de risco, o auditor considera o controle interno relevante para a elaboração das demonstrações financeiras da entidade, para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da entidade.

Entretanto, comunicaremos por escrito quaisquer deficiências significativas, no controle interno, que identificarmos durante os trabalhos, desde que sejam relevantes para a auditoria das demonstrações financeiras.

Responsabilidades da Administração

O exame será conduzido com base no fato de que a Administração reconhece e entende que é responsável:

(a) pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis aceitas pelo BID;

(b) pelo controle interno que a Administração determinar ser necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro; e

(c) por nos fornecer:

(i) acesso a todas as informações relevantes para a elaboração das demonstrações financeiras, como registros, documentação e outros assuntos;

(ii) informações adicionais que o auditor solicitar da Administração para fins da auditoria;

(iii) acesso irrestrito às pessoas dentro da entidade que o auditor determinar como necessário para obter evidência de auditoria; e

(iv) Carta de Representação, conforme modelo em português constante da NBC TA 580, que posteriormente será solicitada pela equipe de auditoria.

Como parte do processo de auditoria, solicitaremos da Administração confirmação por escrito sobre declarações relevantes feitas a nós durante o processo de auditoria.

Esperamos contar com a total cooperação da equipe de gerenciamento e apoio do Mutuário durante nossa auditoria.

Relatório a ser emitido

A forma e o conteúdo do relatório de auditoria seguirão o modelo apresentado na seção VI dos Termos de Referência de Serviços de Auditoria Externa, parte integrante do Termo de Cooperação Técnica referido na página 1 desta carta, em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores, que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria, publicadas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC).

Brasília, 27 de janeiro de 2021.

Marcelo Magalhães Silva de Sousa

Auditor de Controle Externo – Mat. 1420-2

Fabício Bianco Abreu

Diretor- DIAPREX/SEMAG – Mat. 449-9

Senhor Coordenador Geral do Prodefaz/Profisco/DF,

Em cumprimento à ISSAI 1210, à ISA 210, normas internacionais de auditoria, à norma brasileira NBC TA 210, e seguindo diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, solicitamos que a presente Carta de Compromisso seja assinada e devolvida a esta Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, indicando o reconhecimento e a concordância de V.Sa. com os termos da auditoria das demonstrações financeiras do Prodefaz/Profisco/DF, relativas ao exercício de 2020, incluindo as definições das responsabilidades de ambas as partes.

Brasília, 27 de janeiro de 2021.

Agnaldo Moreira Marques

Secretário de Macroavaliação da Gestão Pública

Tribunal de Contas do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Auditor Independente do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR.

Brasília, 2 de fevereiro de 2021.

Margareth Coutinho Ruas

Coordenadora-Geral da UCP/DF

PRODEFAZ/PROFISCO/DF



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH COUTINHO RUAS - Matr. 0174480-1, Assessor(a) Especial.**, em 02/02/2021, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **55301705** código CRC= **DEC52D0D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 6º andar, sala 608 - CEP 70075-900 - DF

3414-6261

00600-00000423/2021-94

Doc. SEI/GDF 55301705



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Escritório de Projetos Institucionais e Inovação

Carta n.º 3/2021 - SEEC/SPLAN/ESPII

Brasília-DF, 20 de maio de 2021

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DO DISTRITO FEDERAL - UCP/DF
PRODEFAZ/PROFISCO

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Aos Senhores

INDIO ARTIAGA DO BRASIL RABELO

MARCELO MAGALHÃES SILVA DE SOUSA

PÂMMERA SARAIVA BARRETO DE OLIVEIRA

Auditores de Controle Externo Tribunal de Contas do Distrito Federal

Prezados Senhores,

Esta carta de representação é fornecida em conexão com a sua auditoria das demonstrações financeiras no PRODEFAZ/PROFISCO-DF para o exercício 2020, com o objetivo de expressar uma opinião se as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro.

Confirmamos, com base em nosso melhor entendimento e opinião, depois de feitas as indagações que consideramos necessárias para o fim de nos informarmos apropriadamente, que:

Demonstrações Financeiras

- A UCP do PRODEFAZ/PROFISCO-DF cumpriu suas responsabilidades, como definidas no Termo de Referência dos Serviços de Auditoria Externa, pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro e, em particular, que as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente, em seus aspectos relevantes, em conformidade com as referidas normas.
- Os pressupostos significativos utilizados pela UCP do PRODEFAZ/PROFISCO-DF para as estimativas contábeis, inclusive àquelas avaliadas pelo valor justo, são razoáveis (ISA 540).

- Os relacionamentos e transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados pela UCP do PRODEFAZ/PROFISCO-DF, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (ISA 550).

- Todos os eventos subsequentes à data das demonstrações financeiras e para os quais as Normas Internacionais de Relatório Financeiro exigem ajuste ou divulgação foram ajustados ou divulgados pela UCP do PRODEFAZ/PROFISCO-DF (ISA 560), exceto pela situação relatada no Achado nº 01 do Relatório de Controle Interno.

- Os efeitos das distorções não corrigidas são irrelevantes, individual e agregadamente, para as demonstrações financeiras como um todo.

Informações Fornecidas

À auditoria foram propiciados:

- Acesso a todas as informações tidas por relevantes pela UCP do PRODEFAZ/PROFISCO-DF para a elaboração das demonstrações financeiras, tais como registros e documentação, e outros assuntos;

- Informações adicionais solicitadas por V. Sas. para o propósito da auditoria;

e

- Acesso irrestrito a pessoas dentro da entidade das quais V. Sas. determinaram ser necessário obter evidência de auditoria.

Todas as transações foram registradas na contabilidade e estão refletidas nas demonstrações financeiras.

Foram divulgados a V. Sas. os resultados da avaliação de risco de que as demonstrações financeiras possam ter distorção relevante como resultado de fraude (ISA 240).

Foram divulgadas a V. Sas. todas as informações relativas a fraude ou suspeita de fraude de que se teve conhecimento e que afetem a entidade e envolvam:

- Administração;
- Empregados com funções significativas no controle interno; ou
- Outros em que a fraude poderia ter um efeito relevante nas demonstrações financeiras (ISA 240).

Foram divulgadas a V. Sas. todas as informações relativas a alegações de fraude ou suspeita de fraude que afetem as demonstrações financeiras da entidade, comunicadas por empregados, antigos empregados, analistas, reguladores e outros (ISA 240).

Foram divulgados a V. Sas. todos os casos conhecidos de não conformidade

ou suspeita de não conformidade de leis e regulamentos, cujos efeitos devem ser considerados na elaboração das demonstrações financeiras (ISA 250).

Foram divulgados a V. Sas. a identidade das partes relacionadas da entidade e todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas das quais temos conhecimento (ISA 550).

Atenciosamente,

MARGARETH COUTINHO RUAS

Coordenadora Geral da UCP/DF

PRODEFAZ/PROFISCO-DF



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH COUTINHO RUAS - Matr. 0174480-1, Assessor(a) Especial.**, em 20/05/2021, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **62286847** código CRC= **96BB1D90**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 6º andar, sala 608 - CEP 70075-900 - DF

3414-6261

00600-00004574/2021-11

Doc. SEI/GDF 62286847